



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.501 DE 09 DE JUNHO DE 2026****Declara de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Semear Amapá.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,****Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto Semear Amapá, sociedade civil sem fins lucrativos, democrática e pluralista, tendo como um de seus fins a defesa dos interesses e direitos difusos do Meio Ambiente, Pesquisa, Social, Assistencial, Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, fundado em 25 de março de 2006, com Sede na av. Arirambas, 2372, Anexo A, Residencial Bella Ville, bairro Marabaixo, CEP 68911-453.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153129

DECRETO Nº 4013 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0285/2026 GAB - SEPM,**

R E S O L V E :

Autorizar **Simone Maria Palheta Pires**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do I Seminário de Estatística de Gênero e Políticas para Mulheres, bem como cumprir agenda institucional junto ao Ministério das Mulheres, especialmente para tratar de demandas

relacionadas ao processo de aquisição de mobiliário destinado à Casa da Mulher Brasileira, no período de 05 a 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153131

DECRETO Nº 4014 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0285/2026 GAB - SEPM,**

R E S O L V E :

Designar **Júlia Monteiro Lopes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153132

DECRETO Nº 4015 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM **CLEBER SILVA DANTAS**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0044/2026 - AJUD/DES/PMAP,**

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOE-PM **Cleber Silva Dantas**.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153133

DECRETO Nº 4016 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM ARILSON RAIOL DE SOUZA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0455.0009/2026 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE-PM Arilson Raiol de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153135

DECRETO Nº 4017 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM MÁRCIO RICARDO DE ARAÚJO REIS, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0371.0006/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Márcio Ricardo de Araújo Reis**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153136

DECRETO Nº 4018 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM EBERVAL DOS SANTOS FERREIRA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0376.0045/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE-PM Eberval dos Santos Ferreira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153137

DECRETO Nº 4019 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM EVERALDO JARES PAIXÃO DE SOUZA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0515.0016/2026 - 13BPRU/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE-PM Everaldo Jares Paixão de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153138

DECRETO Nº 4020 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM LEONES CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0505.0016/2026 - 12BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOE-PM Leones Conceição do Rosário**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153139

DECRETO Nº 4021 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM ALEX DE LIMA SANTOS, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0724.0005/2026 - CFA/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **1º TEN QOE-PM Alex de Lima Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153140

DECRETO Nº 4022 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM UBIRACI OLIVEIRA DA SILVA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0038/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Ubiraci Oliveira da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153141

DECRETO Nº 4023 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPC-PM RÔMULO LOPES BRUNO, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0037/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPC-PM Rômulo Lopes Bruno**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153142

DECRETO Nº 4024 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPC-PM HILDEMAR DE SOUZA CORRÊA, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2897.0515.0015/2026 - 13BPRU/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPC-PM Hildemar de Souza Corrêa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153143

DECRETO Nº 4025 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM LUIZ MÁRIO REIS COSTA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0464.0039/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Luiz Mário Reis Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153144

DECRETO Nº 4026 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QEO-PM AMÉRICO DOS SANTOS PEREIRA, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0449.0008/2026 - 7BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QEO-PM Américo dos Santos Pereira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153145

DECRETO Nº 4027 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada,

“EX-OFFÍCIO”, do CEL QOEM-PM ARNOBIO FLEXA NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em conformidade com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0376.0001/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o **CEL QOEM-PM Arnobio Flexa Nascimento**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX, 113, inciso II e 115, inciso VI, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso VI, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, c/c a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CORONEL, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153146

DECRETO Nº 4028 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0028/2026**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2026, ao servidor **Jorge Pelaes Dantas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0040063-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma

estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153147

DECRETO Nº 4029 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.03.1024R2-AMPREV**, e

Considerando os termos alinhavados na Sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 6017047-81.2024.8.03.0001, que tramita junto à 1ª Vara do Juizado de Fazenda Pública de Macapá, a qual determinou a obrigação de fazer consistente em “proceder a implementação - em revisão à aposentadoria por invalidez da autora - dos proventos integrais, observada a isenção do IR sobre este montante a que faz jus”,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2674**, de 10 de julho de 2017, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.478**, 10 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto e com fundamento na CF/88 (art. 40, § 1º, inciso I) e na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso II, § 4º; 30 e Parágrafos; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, Parágrafo único e 91, § 2º), e em face do que consta no Processo nº 2017.03.1024P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **Rubia Celeste dos Santos Mendes**, com Proventos Proporcionais e sem Paridade, na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Classe “2ª”, Padrão II, matrícula nº 896346, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento na CF/1988 (no art. 40, § 1º, inciso I) e na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso I, § 4º; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, parágrafo único; e 91, § 2º), e em face do que consta no Processo nº 2017.03.1024P-AMPREV.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **Rubia Celeste dos Santos Mendes**, com Proventos Integrais e sem Paridade, na forma da Lei, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Classe “2ª”, Padrão II,

Matrícula nº 896346, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153148

DECRETO Nº 4030 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0182/2026 GAB - PROCON**,

R E S O L V E :

Designar **Marlene Rafaela da Silva dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 01 a 15 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153149

DECRETO Nº 4031 DE 09 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.898.886,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.898.886,00 (treze milhões e oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						841.045
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						471.117
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	471.117
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						311.355
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	311.355
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						58.573
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	58.573
13207 - ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						2.332.424
04.122. 0006. 2586 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - ESAP						2.332.424
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0854 - PROFESSORA GORETH - Compra de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estruturar Salas de Aula, Laboratórios e Ambientes de Pesquisa Ligados aos Programas de Pós-Graduação.	2.332.424
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						8.123.292
06.182. 0041. 2578 - REALIZAR A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS						2.842.198
	0	703	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.842.198
06.182. 0041. 2578 - REALIZAR A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS						5.281.094
	0	703	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.281.094
58202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						2.602.125
12.122. 0026. 2735 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						439.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	439.000
12.122. 0026. 2735 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						375.114
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	375.114
12.122. 0026. 2735 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						1.393.698
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.393.698
12.122. 0026. 2735 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						210.848
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	210.848
12.571. 0026. 2742 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP						183.465
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	183.465

Protocolo 153188

DECRETO Nº 4032 DE 09 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.460.978,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.460.978,00 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil e novecentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						629.535

11.122. 0006. 2084 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE						629.535
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	629.535
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						4.174.662
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						3.543.293
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.543.293
15.452. 0052. 1087 - APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS						348.369
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	348.369
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						283.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	283.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						656.781
16.122. 0063. 2348 - APOIAR INICIATIVAS SOCIAIS NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS						656.781
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	656.781
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						4.548.443
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						4.548.443
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.548.443
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						912.535
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						629.535
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	629.535
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						283.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	283.000

Protocolo 153189

DECRETO Nº 4033 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Documento Externo nº 060101.0068.1407.0545/2025 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Homologar a prorrogação da cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2025, com ônus para o Estado, da servidora **Cristiane da Silva Reis Gondim**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153168

DECRETO Nº 4034 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1089.1407.0002/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2026, os termos do Decreto nº 0886, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7610, de 18 de fevereiro de

2022, que autorizou a cessão, com ônus para o Estado, da servidora **Cristiane da Silva Reis Gondim** para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153170

DECRETO Nº 4035 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1089.1407.0004/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Homologar a prorrogação da cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, período de 01 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2025, com ônus para o Estado, do servidor **Josivan Rodrigues Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Matrícula nº 0966628-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153171

DECRETO Nº 4036 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1089.1407.0004/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2026, os termos do Decreto nº 0887, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.610, de 18 de fevereiro de 2022, que autorizou a cessão, com ônus pra o Estado, do servidor **Josivan Rodrigues Gomes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Matrícula nº 0966628-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153172

DECRETO Nº 4037 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Documento Externo nº 060101.0068.1407.2808/2025 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Homologar a prorrogação da cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de junho de 2025, com ônus para o Estado, do servidor **Wilson José Dias Malcher**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153173

DECRETO Nº 4038 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153191

DECRETO Nº 4039 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Cleiberton Riullen Souza dos Santos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153175

DECRETO Nº 4040 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Cleiberton Riullen Souza dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153176

DECRETO Nº 4041 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), c/c os arts. 22, inciso I, 30 e seus parágrafos, 31, 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0408P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Angela Maria Guimarães de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe N II, Padrão 14, Matrícula nº 0086317-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153177

DECRETO Nº 4042 DE 09 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4044 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0407P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Derlândia Bezerra de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031193-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153178

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0192P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro de Sousa dos Passos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, Padrão 24, Matrícula nº 0031523-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153180

DECRETO Nº 4043 DE 09 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4045 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0289P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria do Socorro Cardoso de Assunção**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 24, Matrícula nº 0032717-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153179

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0279P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ruth Claudia Costa da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0039530-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153181

DECRETO Nº 4046 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0293P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Silvia Helena da Silva Correa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061685-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153182

DECRETO Nº 4047 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0291/2026 GAB - SEPM**,

RESOLVE:

Autorizar **Simone Maria Palheta Pires**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, partindo de **Brasília-DF**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 12 a 15 de junho de 2026, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153183

DECRETO Nº 4048 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0291/2026 GAB - SEPM**,

RESOLVE:

Designar **Júlia Monteiro Lopes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo

de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 15 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153184

DECRETO Nº 4049 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0665.0241/2026 GAB - DIAGRO**,

RESOLVE:

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Cuiabá-MT**, a fim de participar da Reunião do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA e da 9ª Conferência Nacional de Defesa Animal - CNDA, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153185

DECRETO Nº 4050 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0665.0241/2026 GAB - DIAGRO**,

RESOLVE:

Designar **Odonei Moia de Almeida**, Diretor de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153186

DECRETO Nº 4051 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e nos termos do § 2º, do artigo 54, do Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.1694/2026 GABINETE - SEFAZ**,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para

comporem o **Conselho de Participação do Fundo de Equalização Federativa e do Fundo Garantidor Federativo - CPFEF**, como representantes da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá;

a) Titular: **Jesus de Nazaré de Almeida Vidal** - Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Amapá;

b) Suplente: **Rodclay Cavalcante Tavares** - Gerente do Núcleo de Gestão da Dívida Pública, lotado na Secretária de Estado da Fazenda do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153187

DECRETO Nº 4052 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Homologa o Resultado do Concurso Selo de Excelência das ADINS e NSP's do Governo do Estado do Amapá de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no Decreto nº 5767, que aprovou e instituiu o Concurso, tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.2893.0531.0004/2026 - GABINETE/SEPLAN**, e

Considerando a relevância da transparência, comunicação e a excelência na gestão e prestação de serviços públicos para o desenvolvimento do Estado;

Considerando o que dispõe no Decreto nº 5767, de 20 de maio de 2025, que aprovou e instituiu o Concurso Selo de Excelência das ADINS e NSP's do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, a conclusão da fase de avaliação e a divulgação do resultado do concurso pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, para todos os efeitos, o Resultado do Concurso Selo de Excelência das ADINS e NSP's, referente à edição de 2025, conforme a classificação apurada pela Comissão Julgadora e divulgada pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º O Resultado encontra-se detalhado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Resultado do Concurso das ADINS e NSPS 2025

01	Corpo de Bombeiro Militar do Amapá	96.70%	 DIAMANTE
02	Polícia Civil do Estado do Amapá	94.10%	 DIAMANTE
03	Vice-Governadoria do Estado do Amapá	93.50%	 DIAMANTE
04	Secretaria de Estado da Educação	90.00%	 DIAMANTE
05	Universidade do Estado do Amapá	87.21%	 OURO
06	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá	87.14%	 OURO
07	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	84.60%	 OURO
08	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá	82.80%	 OURO
09	Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá	75.00%	 PRATA
10	Secretaria de Estado da Administração	70.83%	 PRATA
11	Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá	67.92%	 PRATA
12	Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá	63.33%	 PRATA
13	Secretaria de Estado da Saúde	61.60%	 PRATA
14	Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura	60.80%	 PRATA
15	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	56.79%	 PRATA
16	Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá	55.83%	 PRATA

DECRETO Nº 4053 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0053.0283.0002/2026 - CGP/SEAD**, e

Considerando os termos dos incisos I e II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II, do art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e as disposições da Lei nº 3.283, de 04 de agosto de 2025 e suas alterações;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público do Grupo Governança e Gestão Estratégica,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público do Grupo Governança e Gestão Estratégica, para os cargos de Analista Administrativo, Analista de Comunicação Social, Analista de Planejamento e Orçamento, Analista de Tecnologia da Informação, Analista Jurídico e Analista em Relações Internacionais.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthyia Noemia Mendes Gomes

Diego de Araujo Lima

Dinaldo Pereira da Trindade

Maisa de Paula Avelar Teixeira

Amanda Evelyn Silva Marques

Shirlene Ferreira Valente

Helayne Brito de Jesus

Juliana do Socorro Rodrigues Alvao da Costa

Fabio Carvalho Verzola

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Thiago Lima Albuquerque

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I - Elaborar o Projeto Executivo do concurso Público;
- II - Auxiliar a instituição contratada para realização do concurso público e elaboração do Edital de Abertura;
- III - Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de conhecimentos, habilidades, habilitações e correlatos;
- IV - Coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do Concurso Público, durante sua vigência;
- V - Promover a ampla divulgação de eventos do certame

em todas as suas fases;

VI - Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;

VII - Desenvolver outras ações pertinentes ao Concurso Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 153192

DECRETO Nº 4054 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Jean Ellan Chagas Corrêa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Análise de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 153193

DECRETO Nº 4055 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Claudio Miro Silva dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Análise de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 153194

DECRETO Nº 4056 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva** do cargo em comissão de Secretário Executivo do Governador/Assessoria de Secretariado Executivo do Governador, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153195

DECRETO Nº 4057 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Arnanda de Cassia de Oliveira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153196

DECRETO Nº 4058 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Nadson Rodrigo dos Santos Colares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico - Nível IV/Procuradoria Jurídica, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153197

DECRETO Nº 4059 DE 09 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

RESOLVE:

Nomear **Bruna dos Santos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código FGS-2**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 10 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153198

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 028/2026-GAB VICE-GOV**

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.1808.0029/2026 GAB/VICE-GOV-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MAJ QOPMC **Luiz Inácio do Rêgo Gomes**, 2º SGT **Adelino da Silva Lima**, CB QPPMC **Diego Ferreira de Almeida**, CB QPPMC **João Vitor do Rêgo Gomes**, **Larissa Jacarandá Barbosa**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, **Jasmim Gabriella Souto Mendes**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas Código CDS-2, **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Social media-Nível II CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 22 de maio de 2026, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, para entrega de licenças e retomada da empresa de mineração Amapá Minerais.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.670, de 08 de maio de 2026, págs. 07-95

Protocolo 153032

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 070/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0046/2026-GSI, de 09 de junho de 2026 e seus anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 07 a 08 de junho de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Ministro do Turismo, Gustavo Costa Feliciano, que esteve em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CAP QOEM DELSON JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO;
SD QPC ALAN DA SILVA COIMBRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 152995

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 112/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de Fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, matrícula nº 1038514; **IRACENIR PENA VALES**, matrícula nº 1239007; e **MAX ALMEIDA AZEVEDO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Mista de Sindicância Investigativa**, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, a ser conduzida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE/AP, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados na denúncia relacionada à utilização da Ata de Registro de Preços nº 0137/2024-CSC/AM, bem como eventuais irregularidades conexas que venham a ser identificadas no curso dos trabalhos investigativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 153097

PORTARIA Nº 113/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade contínua de adequar

seu quadro de servidores às demandas institucionais das unidades internas, sob critérios predominantemente técnicos e administrativos, visando à otimização das atividades internas e o fortalecimento das macrofunções da Controladoria-Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos assentamentos funcionais no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), visando compatibilizar a lotação administrativa com a efetiva unidade de exercício dos servidores, em observância aos princípios da eficiência, da organização administrativa e da fidedignidade dos registros funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar os seguintes servidores nas unidades conforme especificado abaixo, para desempenhar suas funções:

Nº	Nome do Servidor(a)	Unidade de atuação
1.	Angela Andreza Furtado de Oliveira (Auditora de Controle Interno)	Coordenadoria de Corregedoria (CCG)
2.	Admirde Maria Serrão dos Santos (Auditora de Controle Interno)	Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar (NCAD) da Coordenadoria de Corregedoria.
3.	Bruno Favacho Insabato (Auditor de Controle Interno)	Núcleo de Auditoria Especial (NAE) da Coordenadoria de Auditoria.
4.	Erica N. de Oliveira Lucien Bezerra (Auditora de Controle Interno)	Núcleo de Auditoria Especial (NAE) da Coordenadoria de Auditoria.
5.	Estela Marcia Picanço Damasceno (Auditora de Controle Interno)	Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar (NCAD) da Coordenadoria de Corregedoria.
6.	Gilson Cavalcanti Nunes Junior (Auditor de Controle Interno)	Núcleo de Prestação de Tomada de Contas (NPTC) da Coordenadoria de Auditoria.
7.	Helio dos Santos Silva (Auditor de Controle Interno)	Coordenadoria de Auditoria (CAD).
8.	José Adilson Barbosa da Silva (Auditor de Controle Interno)	Núcleo de Prestação de Tomada de Contas (NPTC) da Coordenadoria de Auditoria.
9.	Jonathan Maciel Furtado (Auditor de Controle Interno)	Núcleo de Auditoria Especial (NAE) da Coordenadoria de Auditoria.
10.	José Ronaldo dos Santos Rodrigues (Auditor de Controle Interno)	Núcleo de Auditoria Especial (NAE) da Coordenadoria de Auditoria.
11.	Manoel Pereira Neto (Auditor de Controle Interno)	Núcleo de Auditoria Especial (NAE) da Coordenadoria de Auditoria.
12.	Maria do Socorro Alberto Tostes (Auditora de Controle Interno)	Núcleo de Auditoria Especial (NAE) da Coordenadoria de Auditoria.
13.	Marcia Pereira de Oliveira (Auditora de Controle Interno)	Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar (NCAD) da Coordenadoria de Corregedoria.
14.	Marinely Homobono Machado (Auditora de Controle Interno)	Núcleo de Gestão de Controle Interno (NGCI) da Coordenadoria de Auditoria.
15.	Miriam de Oliveira Paula da Silva (Auditora de Controle Interno)	Coordenadoria de Auditoria (CAD).

16.	Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales (Auditora de Controle Interno)	Núcleo de Gestão de Controle Interno (NGCI) da Coordenadoria de Auditoria.
17.	Priscila Antunes Cunha Kurohata (Auditora de Controle Interno)	Núcleo de Prestação de Tomada de Contas (NPTC) da Coordenadoria de Auditoria.
18.	Regina Celis Martins Ferreira (Auditora de Controle Interno)	Núcleo de Gestão de Controle Interno (NGCI) da Coordenadoria de Auditoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS

Controladora-Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 153119

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 431/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.4627.0830/2026 GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 410/2026-PGE, publicada no D.O.E. nº 8664, de 27.05.2026, que designou a servidora **Greyce Larissa Barbosa Lima**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Executivo Nível III**, código: CDS-3, durante as férias da titular **Emilli Alves de Oliveira**, no período de **08 a 22 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 153108

PORTARIA Nº 432/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o OF. Nº **070101.0077.4627.0830/2026 GABINETE DO PGE e a Portaria nº 379-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Luana Carolina de Menezes Fonseca**, no exercício do cargo comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Executivo Nível III**, código: CDS-3, durante as férias da titular **Emilli Alves de Oliveira**, no período de **08 a 22 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 153110

PORTARIA Nº 433/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. Nº **070101.0077.2660.0022/2026 PPAM (DR. WELLINGTON ALMEIDA)** - PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 163/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº **8604**, de **27.02.2026**, que **Concedeu** ao Procurador de Estado **Wellington Bringel de Almeida**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, 30 (Trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período dar-se-á do dia 29 de julho a 12 de agosto.

LEIA-SE.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 153113

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 30 de abril de 2026.

Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES:

Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva

Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves

Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio

Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel

Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 10ª Sessão Extraordinária do CONSUP.

PAUTA 03: Minuta de Resolução que “Dispõe sobre o fluxo de arrecadação, gestão, distribuição, transparência e pagamento de honorários advocatícios no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (Relatoria do Conselheiro Dr. Narson de Sá Galeno e Dr. Marcelo Ramos).

Decisão: Por unanimidade dos membros do Conselho Superior da Procuradoria votam pela supressão do inciso II, e os parágrafos I, II e III devendo o Dr. Rodrigo Pimentel corrigir com a nova redação da minuta. O art.14 foi votado pela correção e retirada de todos os parágrafos.

PAUTA 06: Minuta de Resolução que “Institui o Núcleo de Execução de Honorários no âmbito da Procuradoria- Geral do Estado do Amapá e dispõe sobre sua organização e funcionamento”. (Pauta encaminhada pelo Dr. Rodrigo Marques Pimentel).

Decisão: Relatoria encaminhada ao Conselheiro Dr. Marcelo Ramos para apresentar voto na próxima sessão.

PAUTA 07: Minuta de Resolução que “Dispõe sobre a delegação de competências para movimentação da conta vinculada ao FUNDO PGE, operacionalização do pagamento de honorários advocatícios de sucumbência e adoção de providências correlatas”. (Pauta encaminhada pelo Dr. Rodrigo Marques Pimentel).

Decisão: Relatoria encaminhada ao Conselheiro Dr. Marcelo Ramos para apresentar voto na próxima sessão.

PAUTA 01: Proposta de alteração da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, com a finalidade de aperfeiçoar os critérios de aferição da assiduidade dos Procuradores do Estado, mediante a previsão de percentual mínimo de atuação presencial. (Relatoria ao Conselheiro Dr. Narson de Sá Galeno).

Decisão: Aprovado por unanimidade a alteração da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE com o voto do relator.

PAUTA 02: Regimento Jurídico de pagamento de substituições. (Relatoria do Conselheiro Dr. Rodrigo Marques Pimentel).

Decisão: A unanimidade pela aprovação.

PAUTA 08: Proposta de Alteração da Resolução Nº 006/2020 - CONSUP/PGE (Pauta encaminhada pela Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva)

Decisão: A unanimidade a aprovação de todos os membros do Conselho Superior da Procuradoria- CONSUP.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 12:30

horas. Eu, **Driana do Carmo Vaz**, Secretária CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES
Vice- Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 152984

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 25 de maio de 2026.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES:

Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narsen de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 11ª Sessão Extraordinária do CONSUP.

PAUTA01: REF: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0080/2026 CORREGEDORIA - PGE - Pauta apresentada na 79ª sessão do CONSUP, realizada no dia 24/03/2026: **ASSUNTO: Minuta de Resolução que "Institui o Regimento Interno da Corregedoria - Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá."** (Relatoria Conselheiro Dr. Alexandre Martins Sampaio)

DECISÃO: Aprovado à unanimidade, com as alterações sugeridas pelo relator Dr. Alexandre e a alteração do Art. 69. O relator Dr. Alexandre fica encarregado de

proceder às correções juntamente com a Dra. Jeane e, após concluídas, encaminhará o texto ao grupo dos conselheiros para revisão e posterior publicação.

PAUTA02: REF: OFÍCIO Nº 070101.0077.3814.0012/2026 PPCM-CHEFIA - PGE - **Assunto: Unificação de entendimento sobre a aplicação do art. 70-A da Lei nº 0066/1993 a militares estaduais designados para comissões de concursos públicos.** (Relatoria Conselheira Dra. Maria Alice Lopes Leda)

DECISÃO: O Conselho Superior a unanimidade aprova o voto da conselheira Dra. Maria Alice, fixando a nova súmula nos moldes propostos na linha C do dispositivo do voto.

PAUTA 03: PROCESSO Nº 0019.2837.0963.0072/2026 - PROTOCOLO/PGE - DESPACHO Nº 052/2026-PPCM/PGE/AP que versa sobre **Análise jurídica dos reflexos da decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.604 Paraíba e do Tema nº 966 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal na carreira de Procurador do Estado.** (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Marcelo Ramos)

DECISÃO: Designados os conselheiros Dr. Alexandre e Dr. Rodrigo para atuarem conjuntamente na relatoria e no cumprimento da ordem judicial.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 17:15 horas. Eu, **Emilli Alves de Oliveira Dias**, Secretária CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES
Vice- Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 152987

EXTRATO DA ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 20 de maio de 2025.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES:

Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Presidente da APEAP: Davi Machado Evangelista
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 71ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 01: Proposta Licença maternidade. (Relatoria do conselheiro Dr. Davi Evangelista)

Decisão: A unanimidade, revogada a sumula nº 01 e aprovada à nova sumula administrativa sobre licença-maternidade e licença-paternidade. Ainda, deliberou-se pela distribuição ao Dr. Rodrigo para elaboração nova sumula acerca da licença-adotante. Também foi distribuído a Dra. Jeane para trabalhar em uma eventual sumula referente a laudo de avaliação para locação de imóveis pelo Estado do Amapá.

PAUTA 02: Proposta de regulamento do uso de Inteligência Artificial no âmbito da PGE/AP. (Relatoria do conselheiro Dr. Alexandre Sampaio)

Decisão: Pedido de vista concedido à Dra. Jeane, para apresentar seu voto na próxima sessão do conselho.

PAUTA 03: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0097/2025 CORREGEDORIA - PGE. Assunto: RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA - ANO 2024. (Pauta encaminhada pela Dra. Jeane Paiva)

O relatório apresentado pela conselheira não está sujeito a aprovação do conselho, apenas tem o objetivo de dar conhecimento ao CONSUP das atividades correcionais da Corregedoria, a fim de atender o disposto na Lei Complementar 89/2015, com destaque para o Art. XVIII - apresentar ao Conselho Superior da Procuradoria Geral, anualmente e sempre que requisitado, o relatório das atividades da corregedoria, sugerindo as medidas e providências que julgar necessárias.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 16:50 horas. Eu, **Emilli Alves de Oliveira**, Secretária CONSUP em exercício, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora Corregedora
Membro Nato

DAVI MACHADO EVANGELISTA

Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA

Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 152990

EXTRATO DA ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 27 de junho de 2025.

Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES:

Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narsen de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Presidente da APEAP: Davi Machado Evangelista
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 72ª Sessão do CONSUP.

PAUTA: Em razão da cerimônia de posse dos três novos Procuradores, em conversa com os membros do conselho superior da Procuradoria Geral - CONSUP, a próxima sessão foi remarcada para o dia 3 de julho de 2025, às 9h, mantendo as mesmas pautas para serem deliberadas, desta forma notificar o Procurador do Estado, Dr. Orislan de Sousa da nova data e horário. O Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, **Driana do Carmo Vaz**, Secretária do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

DAVI MACHADO EVANGELISTA

Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 152992

EXTRATO DA ATA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 10 de julho de 2025.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES:

Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Presidente da APEAP: Davi Machado Evangelista
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 73ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 2: Proposta de Súmula Administrativa - Licença em caso de adoção (Relatoria Dr. Rodrigo).

Decisão: Aprovada à unanimidade a Súmula com as alterações apresentada na sessão.

PAUTA 3: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0135/2025 CORREGEDORIA - PGE Assunto: Proposta de regulamento do uso de inteligência artificial no âmbito da PGE/AP. Pedido de vista pela Conselheira Dra. Jeane Martins).

Decisão: Aprovada à unanimidade com alterações pertinentes sugeridas pela Dra. Jeane Martins, deverá ser publicada no diário oficial, posteriormente oficiado à todas as setoriais da Procuradoria Geral do estado, bem como encaminhar um ofício circular para todas as secretarias onde estão lotados servidores da PGE.

PAUTA 4 : Proposta de Pauta: Criação do Comitê de Diversidade no âmbito deste órgão. (Pauta encaminhada pela Dra. Maria Alice).

Decisão: Distribuído à relatoria ao Conselheiro Dr. Rodrigo Pimentel.

PAUTA 5: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0136/2025 CORREGEDORIA - PGE Assunto: Encaminha decisão de arquivamento de reclamação para ciência do CONSUP. (Pauta: Encaminhada pela Dra. Jeane).

Decisão: A unanimidade o Conselho toma ciência e concorda com o arquivamento.

PAUTA 6: PROCESSO Nº 0019.0332.4627.0068/2024 Assunto: Solicitação de Redistribuição entre novos membros do CONSUP. (Pauta: encaminhada pelo Dr. Raul Akeib).

Decisão: Distribuído à relatoria do Conselheiro Dr. Alexandre Martins. **PAUTA 7: OFÍCIO Nº 070101.0077.3717.0020/2025 CHEFIA PJUD - PGE Assunto: Curso de Capacitação - Estágio de Adaptação novos Procuradores.** (Pauta: Encaminhada pelo Dr. Philippe de Castro Firmino).

Decisão: A unanimidade pauta aprovada pelos conselheiros.

O Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, **Driana do Carmo Vaz**, Secretária do CONSUP, lavrei a presente

ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

DAVI MACHADO EVANGELISTA
Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 152994

EXTRATO DA ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 19 de agosto de 2025.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES:

Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 74ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 1: Proposta de Resolução do CONSUP sobre atuação estratégica dos Procuradores do Estado na esfera judicial. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Rodrigo).

Decisão: A relatoria foi encaminhada à Conselheira Dra. Jeane Martins.

PAUTA 2: Proposta de alteração da RESOLUÇÃO Nº 05/2023-PGE/AP que regulamenta a gratificação e substituição. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Rodrigo).

Decisão: A relatoria foi encaminhada à Conselheira Dra. Maria Alice Leda.

PAUTA 3: Proposta de Pauta: Criação do Comitê de Diversidade no âmbito deste órgão. (Relatoria: Conselheiro Dr. Rodrigo Pimentel)

Decisão: Votado por unanimidade pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral - CONSUP com as alterações sugeridas pelo relator Dr. Rodrigo Pimentel. Além disso, foi aprovada a substituição no Art. 1º, inciso II, referente à composição do Comitê, que passará a ser formada por quatro (4) membros efetivos e quatro (4) membros suplentes.

PAUTA 4: PROCESSO Nº 0019.0332.4627.0068/2024

Assunto: Requerimento de Análise pelo Conselho Superior da PGE-AP sobre Divergência de Pareceres Jurídicos quanto a Concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDAA)- Inclusão em Pauta no Conselho Superior da PGE-AP. (Relatoria: Conselheiro Dr. Alexandre Martins Sampaio).

Decisão: A unanimidade os conselheiros acolhem o voto do relator Dr. Alexandre Sampaio pela perda de objeto, após anexar ata assinada pelos membros e encaminhar o processo ao arquivo.

PAUTA 5: Proposta de Resolução do CONSUP sobre fixação de prazos para manifestação consultiva das Procuradorias Especializadas. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Rodrigo).

Decisão: A relatoria encaminhada aos conselheiros Dra. Jeane Martins e Narson Galeno. **PAUTA 6: Regulamentação da Câmara de Conciliação.** (Pauta encaminhada pelo Dr. Alexandre).

Decisão: Aprovado com ressalvas os itens d) Art. 8º, g) art. 15 e 16, j) Art.27, 19 e 31 para serem reformulados, com o auxílio do Dr. Alexandre Sampaio, Dr. Otni Miranda, Dra. Jeane Martins e Dr. Narson Galeno.

PAUTA 7: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0172/2025 CORREGEDORIA - PGE. (Pauta encaminhada pela Conselheira Dra. Jeane).

Decisão: O Conselho tomou ciência do arquivamento da reclamação.

PAUTA 8: Referente a Pauta 01 da ata da 71ª Sessão Ordinária do CONSUP. (Voto encaminhado pela Conselheira Dra. Jeane)

Decisão: Retirado de pauta para ajustes e ser apresentado na próxima sessão pela relatora Dra. Jeane Martins.

PAUTA 9: Solicita a inclusão em pauta, para escolha de um relator(a), sobre minuta de Resolução que institui premiação para os melhores trabalhos realizados pelos Procuradores e Procuradoras do Estado do Amapá durante o ano. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Alexandre).

Decisão: Relatoria encaminhada ao Conselheiro Dr. Narson de Sá Galeno.

O Presidente declarou encerrada a sessão às 18h, Eu, **Driana do Carmo Vaz**, Secretária Executiva do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA Procuradora do Estado
Membro Titular

Protocolo 152998

EXTRATO DA ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 12 de setembro de 2025.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES:

Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 75ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 1: ATUAÇÃO ESTRATÉGICA - Encaminha voto (RELATORIA) para inclusão na pauta da 75ª sessão do CONSUP (OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0208/2025 CORREGEDORIA - PGE) (Relatoria: Conselheira Dra. Jeane)

Decisão: Aprovado pela unanimidade, com alteração do Art. 12, que tira a "publicação no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá" para "publicação do Diário Oficial do Amapá", com sugestão de após a publicação da presente resolução, ela seja encaminhada para pauta na próxima reunião geral dos procuradores a ser designada até o final do ano, que será feita por semestre.

PAUTA 2: PRAZOS CONSULTIVO - Encaminha voto (relatoria) para inclusão na pauta da 75ª sessão do CONSUP. OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0209/2025 CORREGEDORIA - PGE - Relatoria: Conselheira Dra. Jeane.

Decisão: Aprovada por unanimidade, com as correções e alterações apontadas pela Dra. Jeane e Dr. Marcelo, e fica aprovada por maioria a criação de um novo decreto a ser encaminhado posteriormente ao Governador, ressaltando que por determinação do Conselho, será autuado um processo com relatoria da Dra. Jeane, para ao final com parecer ser encaminhado ao Governador.

PAUTA 03: Pauta da 74ª sessão do CONSUP. **MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI PREMIAÇÃO PARA**

OS MELHORES TRABALHOS REALIZADOS PELOS PROCURADORES E PROCURADORAS DO ESTADO DO AMAPÁ DURANTE O ANO. - Relatoria: Conselheiro Dr. Narson.

Decisão: Concedido o pedido de vista à Dra. Jeane e ao Dr. Marcelo, para que analisem a matéria e apresentem seus votos na próxima sessão.

PAUTA 04: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2023-PGE/AP QUE REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO. - RELATORIA: CONSELHEIRA DRA. MARIA ALICE.

Decisão: O conselho em deliberação da pauta 04, aprova por maioria o voto da Dra. Maria Alice, divergindo o conselheiro D.r Marcelo Ramos, vice-presidente da APEAP, que opina pela aprovação total dos dispositivos, juntamente com o Dr. Rodrigo.

O Presidente declarou encerrada a sessão às 18h. Eu, **Emilli Alves de Oliveira Dias**, Secretária do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado

Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora Corregedora

Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Ex-Procurador-Geral

Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES

Procurador do Estado

Vice - Presidente da APEAP

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Procurador do Estado

Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Procurador do Estado

Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA

Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 153001

EXTRATO DA ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 16 de outubro de 2025.

Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque

Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno

Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva

Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves

Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio

Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel

Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 76ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 1: OFÍCIO Nº 070101.0077.0883.0429/2025 GABINETE - PGE. Assunto: **Referente a adoção de providências para formalização do teto remuneratório aplicável à carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal e à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal e da Lei Complementar Estadual nº 089/2015.** (Pauta encaminhada pelo Presidente do CONSUP Dr. Thiago)

Decisão: Relatoria encaminhada ao Conselheiro Dr. Rodrigo Marques Pimentel para apresentar voto na próxima sessão do CONSUP.

PAUTA 02: Pauta da 75ª sessão do CONSUP. **Minuta de Resolução que institui premiação para os melhores trabalhos realizados pelos procuradores e procuradoras do Estado do Amapá durante o ano.** (Pedido de vista aos Conselheiros Dr. Marcelo Ramos e Dra. Jeane Martins).

Decisão: A unanimidade acolhido o voto da Conselheira Dra. Jeane Martins, de proposição da iniciativa a Criação da premiação destaque do ano da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na forma estabelecida na minuta no Art. 1º. Devendo a Corregedoria apresentar o regulamento na próxima sessão do Consup para aprovação dos membros.

PAUTA 03: OFÍCIO Nº 070101.0077.2101.0031/2025 PJUD (DR. OTNI MIRANDA) - PGE Assunto: **Proposta de aperfeiçoamento do decreto de regulamentação da câmara de conciliação da administração estadual.** (Pauta encaminhada pelo Dr. Otni Miranda).

Decisão: Aprovada minuta pelo Conselho, Dr. Otni Miranda encaminhará ao Conselheiro Dr. Alexandre Sampaio para correção e sugestão juntamente com os Conselheiros no prazo de cinco (5) dias.

PAUTA 04: OFÍCIO Nº 070101.0077.3717.0029/2025 CHEFIA PJUD - PGE Assunto: **DISCUSSÃO - PAUTA - LOTAÇÕES.** (Pauta encaminhada pelo Dr. Philippe de Castro Firmino).

Decisão: Conforme decisão dos membros do Conselho arquiva-se.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 17h30, Eu, **Driana do Carmo Vaz**, Secretária CONSUP em exercício, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado

Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora Corregedora

Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES
Vice- Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 153002

EXTRATO DA ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 09 de Dezembro de 2025.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 77ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 1: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0247/2025 CORREGEDORIA - PGE. Assunto: **Minuta de Resolução que institui premiação para os melhores trabalhos realizados pelos procuradores e procuradores do estado do Amapá durante o ano.** (Pauta encaminhada pela Conselheira Dra. Jeane Alessandra Teles Martins).

Decisão: Aprovado por maioria após votação com as alterações, devendo o Conselheiro Dr. Marcelo responsável pelas alterações para posterior publicação no Diário oficial.

PAUTA 2: RESOLUÇÃO Nº 006/2023-CONSUP/PGE. **Alteração na resolução sobre os refis, para atualizar com o número da recente lei de 3358 de novembro de 2025, mudando apenas o número da lei antiga para a lei nova.** (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Alexandre Martins Sampaio).

Decisão: Aprovado por unanimidade com ressalva, o Conselheiro Dr. Alexandre fará as alterações necessárias com posterior encaminhamento para publicação no Diário oficial.

PAUTA EXTRA: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0262/2025 CORREGEDORIA - PGE Assunto: **Minuta de resolução referente à regulamentação do art. 69, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 0089/2015, que dispõe**

sobre o dever de assiduidade. (Pauta encaminhada pela Conselheira Dra. Jeane Martins).

DECISÃO: Relatoria encaminhada para o Conselheiro Dr. Rodrigo Pimentel.

PAUTA EXTRA: OFÍCIO Nº 070101.0077.3661.0033/2025 CONSUP - PGE- Assunto: Referente à **adoção de providências para a formalização do teto remuneratório aplicável à carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal e à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal e da Lei Complementar Estadual Nº 089/2015**, conforme ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP (PAUTA 01), relatoria encaminhada ao Conselheiro Dr. Rodrigo Pimentel será apresentado voto na próxima sessão do CONSUP marcada para o dia 18/12/2025 às 9h00.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 11:00 horas. Eu, **Driana do Carmo Vaz**, Secretária CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES
Vice- Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 153005

EXTRATO DA ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 18 de dezembro de 2025.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos

Alves

Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio

Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel

Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 78ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 01: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0247/2025 CORREGEDORIA - PGE. **Minuta de Resolução que institui premiação para os melhores trabalhos realizados pelos procuradores e procuradores do estado do Amapá durante o ano** (Relatoria do Conselheiro Dr. Marcelo Ramos)

Decisão: Aprovado pela unanimidade, pela aprovação da minuta de resolução que institui a premiação dos melhores trabalhos, proposta da Dra. Jeane Martins com Dr. Alexandre, com alterações realizadas pelo Dr. Marcelo Ramos.

PAUTA 02: OFÍCIO Nº 070101.0077.0883.0429/2025 GABINETE - PGE - **Providências para a formalização do teto remuneratório aplicável à carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal e à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal e da Lei Complementar Estadual Nº 089/2015.** (Relatoria do conselheiro Dr. Rodrigo.)

Decisão: A unanimidade aprovado o arquivamento da pauta, com notificação ao Dr. Juliano Avellar com acompanhamento da ATA, para conhecimento da decisão do conselho superior.

PAUTA 03: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0262/2025 CORREGEDORIA - PGE - **Minuta de resolução referente à regulamentação do art. 69, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 0089/2015, que dispõe sobre o dever de assiduidade.** (Relatoria Dr. Rodrigo Pimentel)

Decisão: Pela unanimidade, com a supressão dos parágrafos 4º, 5º e 6º e com sugestões de alteração de inciso, foi aprovada a resolução apresentada pelo Relator Dr. Rodrigo, com as modificações propostas pelos Procuradores Dr. Marcelo, Dr. Narson, Dra. Jeane, Dra. Maria Alice e Dr. Alexandre, devendo ser consolidada pelo Relator para assinatura e publicação.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 12h25 horas. Eu, **Emilli Alves de Oliveira Dias**, Secretária CONSUP em exercício, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado

Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora Corregedora

Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Ex-Procurador-Geral

Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES

Vice- Presidente da APEAP

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Procurador do Estado

Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Procurador do Estado

Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA

Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 153008

EXTRATO DA ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 24 de março de 2026.

Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque

Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno

Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva

Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves

Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio

Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel

Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 79ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 01: OFÍCIO Nº 070101.0077.3814.0012/2026 PPCM-CHEFIA - PGE - **Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAUTA - UNIFICAÇÃO DE ENTENDIMENTO RELATIVO À APLICAÇÃO DO ART. 70-A, DA LEI 0066/93 A MILITARES, NO CASO QUE ESPECIFICA.** (Encaminhada pelo Conselheiro Dr. Marcelo Ramos).

Decisão: Encaminhado relatoria a Conselheira Dra. Maria Alice Lopes Leda.

PAUTA 02: Eleição Corregedor Biênio 2026/2028.

Decisão: Encaminhar Portaria para publicação.

PAUTA 03: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0080/2026 CORREGEDORIA - PGE - **Assunto: Minuta de resolução que "Institui o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.** (Pauta encaminhada pela Conselheira Dra. Jeane Teles Martins Paiva).

Decisão: Encaminhar relatoria ao Conselheiro Dr. Alexandre Martins Sampaio.

PAUTA 04: OFÍCIO Nº 070101.0077.3130.0004/2026 PPCM - DR. MARCELO RAMOS ALVES - PGE - **Assunto: REGIME JURÍDICO DE PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÕES.** (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Marcelo Ramos).

Decisão: Relatoria encaminhada ao Conselheiro Dr. Rodrigo Marques Pimentel.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 17:00 horas. Eu, Driana do Carmo Vaz, Secretária CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES
Vice- Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 153013

EXTRATO DA ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 14 de abril de 2026.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 80ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 01: OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0091/2026 CORREGEDORIA-PGE-Assunto: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO: CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR. (Requerimento encaminhado pela Conselheira Dra. Jeane Alessandra Teles Martins).

DECISÃO: O Presidente do Conselho determinou o encaminhamento de ofício com o nome da Procuradora do Estado, Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva, ao Excelentíssimo Governador para a devida nomeação de Procuradora do Estado Corregedora que deverá ser realizada por Decreto, para o biênio de 2026/2028.

PAUTA 02: Proposta de alteração da Resolução nº 010/2025 - CONSUP/PGE, com a finalidade de aperfeiçoar os critérios de aferição da assiduidade dos Procuradores do Estado, mediante a previsão de percentual mínimo de atuação presencial. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Rodrigo Pimentel).

DECISÃO: Por determinação do Presidente do Conselho, e considerando a distribuição dos processos, foi designado o Conselheiro Dr. Narson Galeno como relator da pauta.

PAUTA 03: Regimento Jurídico de pagamento de substituições. (Relatoria do Conselheiro Dr. Rodrigo Marques Pimentel).

DECISÃO: Retirado de pauta o item 03, ficando designado que o voto do relator, Conselheiro Dr. Rodrigo Marques Pimentel, será apresentado na 81ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 04: Minuta de Resolução que “Dispõe sobre o fluxo de arrecadação, gestão, distribuição, transparência e pagamento de honorários advocatícios no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Rodrigo Marques Pimentel)

DECISÃO: Fica estabelecida a relatoria conjunta dos Conselheiros Dr. Marcelo Ramos e Dr. Narson Galeno.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 15:30 horas. Eu, **Emilli Alves de Oliveira Dias**, Secretária CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES
Vice- Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA
Procuradora do Estado Membro Titular

Protocolo 153016

EXTRATO DA ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 12 de maio de 2026.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel

Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 81^a Sessão do CONSUP.

PAUTA 01: Minuta de Resolução que “Institui o Núcleo de Execução de Honorários no Geral do Estado do Amapá e dispõe sobre sua organização e funcionamento”. (Relatoria do Conselheiro Dr. Marcelo Ramos).

DECISÃO: Aprovado, por unanimidade o voto do conselheiro Dr. Marcelo Ramos, pela alteração da minuta de resolução por portaria, com sugestão de inclusão de parágrafo único no art. 6º, e por fim a formação do grupo de trabalho. Devendo o Dr. Marcelo encaminhar a minuta alterada, adaptada para portaria, ao Presidente do Conselho, que a remeterá à Chefia de Gabinete para edição da respectiva portaria.

PAUTA 02: Minuta de portaria que “Dispõe sobre a delegação de competências para movimentação da conta vinculada ao FUNDO PGE, operacionalização do pagamento de honorários advocatícios de sucumbência e adoção de providências correlatas”. (Relatoria do Conselheiro Dr. Marcelo Ramos).

DECISÃO: Este Conselho aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Dr. Marcelo Ramos, com a alteração sugerida pelo Conselheiro Dr. Narson de substituição da portaria por resolução, uma vez que a gestão do Fundo de Honorários, na forma da Lei Complementar, é feita pelo CONSUP. O Presidente designou o Dr. Marcelo para realizar as adaptações necessárias, convertendo a minuta em resolução, com aprovação também do parágrafo único do art. 1º. Após a apresentação das alterações feitas pelo Conselheiro Dr. Marcelo, a Secretaria do CONSUP deverá encaminhar a resolução para assinatura do presidente e publicação. Após a publicação, a resolução deverá ser encaminhada a todas as setoriais da Procuradoria.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 10:20 horas. Eu, **Driana do Carmo Vaz**, Secretária CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado

Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Procuradora Corregedora

Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Ex-Procurador-Geral

Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES

Vice- Presidente da APEAP

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Procurador do Estado

Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Procurador do Estado

Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA Procuradora do Estado
Membro Titular

Protocolo 153018

Polícia Civil

PORTARIA Nº 170, DE 08 DE JUNHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0050/2026 - DAAF/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LUCIAN ALBERTO FÉLIX CAMPOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888233; **JEAN FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 926698; **FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 947369, que se deslocaram do município de Macapá até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 02.06.26 a 05.06.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 002/2026-DRACO.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 152971

PORTARIA N.º 172, DE 09 DE JUNHO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 023/2025-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº OFÍCIO Nº 350101.0077.3188.0091/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, pela Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 502/2025-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria nº 103/2026-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE nº 8.633 de 09 de abril de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araujo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 153036

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 023/2026-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria nº 115/2023-DGPC**, publicada no DOE nº 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria nº 115/2023-DGPC, **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 023/2026-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA nº: 110/2025 - DD/CGPC

Servidor: M. D. C. L., Oficial Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, matrícula nº 9878777.

Descrição do fato: Permutar serviço, no dia 19/11/2025, sem a devida autorização da autoridade competente (Art. 118, §1º, XIII, da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 152968

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 295/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6002637-50.2026.8.03.0000.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Convocação do Candidato VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA, classificação nº 2315, realizada por meio do EDITAL Nº 266/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, **unicamente para a 4ª FASE.**

II - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.**

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1, se dará no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 295/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS	
DATA: 10/06/2026	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	NOME
2315	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA Processo Judicial nº 6002637-50.2026.8.03.0000

EDITAL Nº 295/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO II

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
DATA: 18/06/2026	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	NOME
2315	VICTOR HUGO BARBOSA DA SILVA Processo Judicial nº 6002637-50.2026.8.03.0000



Cód. verificador: 866375532. Cód. CRC: 649F892
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 09/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1101/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2890.0624.0015/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Elivandra Gomes Ramos**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Penitenciária Feminina/ Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGI-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor da Penitenciária Feminina/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Francineuda Abilio da Paixão**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/04/2026 a 15/04/2026**.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153154

PORTARIA Nº 1102/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2302/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **LUCAS MATHEUS CANTUÁRIA VIANA**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/ Unidade de Comunicação Administrativa/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/ PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **HELIO JORGE PEREIRA MACEDO**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **08/06/2026 a 22/06/2026**.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153155

PORTARIA Nº 1103/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0328.0013/2026**,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA HELENA BARROS DO CARMO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Moveis/Unidade de Administração de Bens Moveis/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS - 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração de Bens Móveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **ELAINE CRISTINA SOUSA DA SILVA**, afastada para viagem institucional para tratar de assuntos de interesse da administração, em Brasília, no período de **01/06/2026 a 05/06/2026**.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153156

PORTARIA Nº 1104/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1043.0002/2026**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Eliana Trindade Medeiros dos Santos**, ocupante do cargo de Datilógrafo/SEAD, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Análise de Processos Indenizatórios/ Coordenadoria Central de Folha de Pagamento/SEAD, Código CDS - 1, durante o impedimento da titular **Dulcelena Machado Baia**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **06/07/2026 a 04/08/2026**.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153157

PORTARIA Nº 1105/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de

outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0012.2897.0830.0014/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Serra do Navio, o servidor **Lucas Ramos de Souza**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966660-5-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar a partir de 25 de novembro de 2021, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153158

PORTARIA Nº 1106/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0249/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 4.215, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Marinilda Cardoso Maciel**, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3533122, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153159

PORTARIA Nº 1107/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0248/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 4.215, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria do Socorro Alves Pereira Guedes**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3531107, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCIAP, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153160

PORTARIA Nº 1108/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0076.2921.5819.0006/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** a servidora **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº **0102597-0-01**, ocupante do cargo de **Extensionista em Pesca e Aquicultura**, integrante do Grupo de Produção, lotada na Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ, em razão da conclusão do **Curso de Mestrado em Aquicultura e Recursos Aquáticos Tropicais**, realizado **Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA**, com efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2026**, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153161

PORTARIA Nº 1109/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0006191-65.2021.8.03.0002**, e contido no documento **N° 0019.2838.2103.0072/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110750-0	JOSE ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	Sem Efeito Financeiro
			C/05	C/06	12/08/2016
			C/06	C/07	25/09/2016
			C/07	C/08	25/03/2018
			C/08	C/09	25/09/2019
			C/09	C/10	25/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 9 de junho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 153162

PORTARIA N° 1110/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.2838.2666.0112/2026**,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 6000072-76.2026.8.03.9001, que tramita no âmbito do Gabinete Recursal 01, do Tribunal de Justiça do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0908/2026 - SEAD, de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.654, que reduziu a carga horária de 40

(quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora Nayana Moraes Lira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n. 0112221-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153169

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2026-SEAD/GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0007.2889.0353.0004/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONTRATADA: ALÊ PRATES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-CNPJ(MF):nº49.725.747/0001-04

OBJETO: Contratação de palestrante/facilitador especializado para condução de palestra estratégica e workshop aplicado no evento institucional “CONECTA GP - Pessoas que Transformam o Serviço Público”, com o tema “A Reinvenção da Gestão”.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho n.º 2026NE00369, de 03/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **ALEXANDRE ROCHA PRATES** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA
DECRETO N.º 3612/2025 - SEAD

Protocolo 153151

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 079/2026 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o afastamento da Coordenadora da Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitação para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitação, em razão do elevado volume de processos em tramitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LHAIS CORDEIRO SANTOS**, matrícula nº **1015678-0**, ocupante do cargo de **Gerente do Núcleo de Precificação, CDS-3**, para responder, em substituição, pelo expediente da **Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitação, CDS-4**, no período de **05 a 18 de junho de 2026**, em razão do afastamento da titular, **ANA BEATRIZ GERMANO GUEDES**, para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **05 de junho de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS

Decreto nº 0778/2026-GEA.

Protocolo 153111

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO
AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00001/DGPC/2026
Pregão Eletrônico nº 044/2026 - SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 044/2026 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 10/06/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.660, em 21 de maio de 2026, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens,

compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá.

Motivo: Considerando os pedidos de esclarecimento protocolados, faz-se necessária a suspensão do presente certame para análise e realização de ajustes na parametrização do sistema, visto que a disputa deve se dar somente sobre a taxa RAV, conforme estabelecido no Edital, em consonância com o § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/2023.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina na Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Licitações - SECCOMPRAS

Portaria nº 2277/2025- GRA

Protocolo 153072

**ERRATA À PORTARIA Nº 077/2026 - GAB/
SECCOMPRAS**

Na Portaria nº 077/2026 - GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em **08/06/2026**, que autoriza o deslocamento de servidores para participação em curso de capacitação sobre a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, na cidade de João Pessoa/PB,

ONDE SE LÊ:

“VI - Roberta Farias Gouveia - Assessora Técnica - Nível II.”

LEIA-SE:

“VI - Everaldo da Silva Vasconcelos - Assessor Técnico - Nível II.”

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 077/2026 - GAB/SECCOMPRAS.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 153075

**ERRATA À PORTARIA Nº 076/2026 - GAB/
SECCOMPRAS**

Na Portaria nº 076/2026 - GAB/SECCOMPRAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em **08 de junho de 2026**, que autoriza o deslocamento de servidores para participação no curso de capacitação **“MASTERCLASS: Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio”**, na cidade de Foz do Iguaçu/PR,

ONDE SE LÊ:

IV - **José Carlo Barros de Moraes** - Assessor Técnico - Agente de Contratação;

LEIA-SE:

IV - **José Carlos Barros de Moraes** - Assessor Técnico - Agente de Contratação;

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 076/2026 - GAB/SECCOMPRAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações

Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 153088

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA Nº 117/2026 - SDR/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá** e atendendo ao Ofício nº 230101.0077.3590.0119/2026 - CODER/SDR, de 24/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Programa de Desenvolvimento Rural do Amapá+Produtivo, Plano Safra 2026/2027:

PRESIDENTE:

Samuel da Silva Barros, Coordenador de Desenvolvimento Rural - SDR.

MEMBROS:

Eliane de Nazaré Rodrigues Feio de Pádua, Assistente Jurídico - SDR;

Hermínio Morales Sandfort, Extensionista Agropecuário - SDR;

Raylyson da Silva de Almeida, Gerente de Núcleo - SDR;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 152973

PORTARIA Nº 368/2026 - SDR/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Ofício nº 230101.0077.3590.0119/2026 - CODER/SDR, de 24/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Análise Técnica da Chamada Pública do Programa Amapá mais Produtivo, Plano Safra 2026/2027:

PRESIDENTE:

Maria do Socorro Braga de Carvalho., Engenheira Agrônoma - SDR.

MEMBROS:

Marcelo Pamplona Pardaul, Extensionista Agropecuário - SDR;

Hermínio Morales Sandfort, Extensionista Agropecuário - SDR;

Yagho Marshel Sobrinho Bentes, Assessor de Controle Interno - SDR;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 152982

P O R T A R I A Nº 388/2026-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá** e atendendo ao **PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0038/2026** - GAB/SDR de 03 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade Bela Vista do Matão do Piçacá, Município de Santana, a fim de participar e prestar acompanhamento técnico aos agricultores da Associação Bela Vista, em razão da entrega dos insumos destinados à implantação de horta convencional, no período de 09 a 12 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 153114

P O R T A R I A Nº 389/2026-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0112/2026 - CODER/SDR de 03 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito das Comunidades de Inajá e Ramal do Hilário, no Município de Itaubal do Pírim, a fim de participar e qualificar agricultores familiares na produção de derivados da mandioca (farinha). A capacitação será desenvolvida junto às comunidades mencionadas e promovida pelo **Grupo de Trabalho (GT) Agroindústria**, contemplando atividades teóricas e práticas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e à agregação de valor à produção local, no período de 07 a 12 de Junho 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 153115

P O R T A R I A N.º 390/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0112/2026 - CODER/SDR de 03 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito das Comunidades de Inajá e Ramal do Hilário, no Município de Itaubal do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com o servidor do NCR/CODER/SDR, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 07 a 12 de Junho 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 153116

P O R T A R I A N.º 391/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e

atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0014/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 03 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar as Colaboradoras, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Distrito das Comunidades de Inajá e Ramal do Hilário, no Município de Itaubal do Pírim, a fim de participarem da programação de abertura do **Curso de Produção de Derivados de Mandioca - Farinha**. A referida capacitação será promovida pelo **Grupo de Trabalho (GT) Agroindústria**, visando fortalecer a agricultura familiar por meio da qualificação dos produtores e da agregação de valor à produção local, no dia 08 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 153117

P O R T A R I A N.º 392/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0014/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 03 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito das Comunidades de Inajá e Ramal do Hilário, no Município de Itaubal do Pírim, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D16, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras da equipe do **Grupo de Trabalho GT Agroindústria/COAGRO/SDR**, **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA e **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 08 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 153118

P O R T A R I A N.º 393/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0042/2026 - GAB/SDR de 03 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajarem até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de realizarem visitas técnicas às comunidades agrícolas localizadas nesses municípios, visando acompanhar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais, nos dias 04 e 05 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 153120

P O R T A R I A Nº 394/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0042/2026 - GAB/SDR de 03 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, conduzindo o veículo Pick-up Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, nos dias 04 e 05 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 153121

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 052/2026-GAB-SEDEL**

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme e,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **HAYLAN AMANAJAS ABREU/COORDENADOR**, até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Paracuuba e Tartarugalzinho, no período de 13 a 23/06/2026, onde irão realizar as seletivas municipais das modalidades coletivas dos Jogos Escolares 2026 nos municípios citados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de junho de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 153049

PORTARIA Nº 053/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme e,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **HEMERSON DE SOUZA DIAS/PROFESSOR**, até a cidade de Vila Velha (ES), no período de 10 à 15 de junho de 2026, onde irá atuar como Técnico Responsável da Delegação Amapaense de Basquete, no Campeonato Brasileiro Interclubes 3x3 Sub 17, a ser realizado naquela cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de junho de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 153091

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 010/2026 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº. 0027.2934.1583.0013/2026 - SEDEL

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - **MACAPÁ/AP**, denominada **PATROCINADORA**, representada pela secretária e Sr. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, 06 de junho de 2025, e de outro lado o **INSTITUTO DE APOIO TECNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES DO BOPE - IPMB**, inscrito no **CNPJ nº 13.888.717/0001-63**, com sede localizada na Avenida 18 de Julho, 913 - Novo Buritizal, 1306 - CEP 68.904-620 - **Macapá/AP**, neste ato representado pelo presidente Sr. **LAURENT KAUHE DE SOUZA CORREIA**, doravante denominada **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, , com observância no Art. 6º §1º da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 290/2026-GAB/PGE/AP, e pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato de patrocínio tem por objeto a realização do projeto “**1ª CORRIDA DO CIODES - 20 ANOS**”, com o objetivo realizar um evento esportivo de grande porte que incentive a prática de atividades físicas, promovendo a saúde, qualidade de vida, bem-estar e integração social entre a instituição e a comunidade. Levando lazer à população, reunindo atletas profissionais e amadores, homenageando o Centro Integrado de Operações de Defesa Social, além de contribuir para o fortalecimento do turismo esportivo e da economia local e Promover a prática de atividade física, Incentivar o espírito esportivo, a disciplina e a superação pessoal, Integração da instituição com a sociedade, Proporcionar um evento seguro, organizado e acessível para todos os participantes, Congregar 1.500 atletas (profissionais e amadores), homenageando o Centro Integrado de Operações de Defesa Social e fomentar o turismo esportivo e a economia local, através do pagamento pelo **PATROCINADOR** da Cota ÍNDICO, para custear despesas na representação do Estado do Amapá, na modalidade de corrida de rua.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O patrocínio da Cota Índico é firmado no valor fixo e irrevogável de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, destinado exclusivamente aos fins previstos na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses a partir da assinatura do instrumento com período de 09/06/2026 a 09/09/2026 e publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com a devida solicitação do patrocinado antes do término da vigência deste contrato de patrocínio na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: valor deste contrato é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) à conta da ação orçamentária com Recurso do Tesouro Estadual - 29101 - Fonte: 500 - Programa: 27.122. 0006 2034 - Ação: 2034 - Elemento de Despesa: 33 90 39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do contrato; a falta da apresentação da documentação exigida; o não cumprimento do objeto proposto inicialmente; causar o retardamento da execução ou sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; praticar atos ilícitos com objetivo de frustrar os objetivos da contratação e praticar ato lesivo previsto à Administração Pública, poderá resultar nas sanções e penalidades previstas entre os artigos 155 e 163 da nova Lei de Licitações nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **PATROCINADOR**, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir conflitos oriundos do presente contrato

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária /Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 153103

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE SELEÇÃO PÚBLICA, PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL E O INSTITUTO DE APOIO TECNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES DO BOPE - IPMB

PROCESSO: Nº 0027.2934.1583.0013/2026 - UCC/SEDEL

OBJETO: 1ª CORRIDA DO CIODES - 20 ANOS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de Patrocínio será de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato de Publicado no Diário Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 290101 - Recurso: Tesouro Estadual - Fonte: 500 - Programa: 27.122. 0006 2034 - gerenciamento administrativo do eixo cidadania e direitos humanos - Ação: 2234 - gerenciamento administrativo do eixo

amapá da governança e gestão inovadora - Elemento de despesa: 33 90 39 - Valor: R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Nos termos do § 1º do art. 6º Lei Estadual nº 2.954/2023 e Art. 9º Decreto nº 3.013/2024, além da observância da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º, § 1º Será considerada inexigível a seleção pública de que trata o caput na hipótese de inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO PROJETO:

A Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005 está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica, seus deveres, diretrizes que lhes cabem tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento; Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Revitalizar e desenvolver a prática esportiva em todo Estado, abrangências as mais diversas modalidades em todos os segmentos sociais;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social.

Para isso a SEDEL apoia a realização 1ª CORRIDA DO CIODES - 20ANOS, tendo como justificativa administrativa destinada a fundamentar a ausência de procedimento de seleção pública para a formalização de Contrato de Patrocínio, cujo objeto consiste em estrito cumprimento à sua missão estatutária de promover o bem-estar, a cidadania, a qualidade de vida e a integração social, propõe a realizar um evento esportivo de grande porte que incentive a prática de atividades físicas, promovendo a saúde, qualidade de vida, bem-estar e integração social entre a instituição e a comunidade. Levando lazer à população, reunindo atletas profissionais e amadores, homenageando o Centro Integrado de Operações de Defesa Social, além de contribuir para o fortalecimento do turismo esportivo e da economia local e a comunidade amapaense. Ao reunir famílias, atletas e a Segurança Pública - através do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, composto por servidores da Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil e Polícia Científica em

um ambiente de confraternização esportiva, a iniciativa fortalece os laços de confiança mútua, quebrando estigmas e evidencia o viés humano e comunitário das forças de segurança pública, fora do seu contexto operacional rotineiro. Além disso, considerando que o esporte de rua vem crescendo exponencialmente no estado como instrumento de saúde física e mental.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a seleção do projeto “**1ª CORRIDA DO CIODES - 20 ANOS**”, proposto pelo INSTITUTO DE APOIO TÉCNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES ESPECIALIZADOS DO BOPE - IPMB, à luz da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 3.013, de 18 de abril de 2024, que dispõem sobre os mecanismos de fomento às atividades esportivas e sociais no Estado do Amapá. A justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e juridicamente fundamentada, a inviabilidade de realização de chamamento público (seleção pública) para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL e o INSTITUTO DE APOIO TÉCNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES ESPECIALIZADOS DO BOPE - IPMB, visando à execução do projeto denominado “**1ª CORRIDA DO CIODES - 20 ANOS**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Inicialmente, cumpre destacar que a Lei Estadual nº 2.954/2023, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil no âmbito do Estado do Amapá, estabelece como regra a realização de chamamento público, admitindo, contudo, hipóteses excepcionais de sua dispensa ou inexigibilidade, quando devidamente justificadas em razão do interesse público envolvido e das características específicas da proposta.

No mesmo sentido, o Decreto Estadual nº 3.013/2024, ao regulamentar a referida lei, prevê expressamente a possibilidade de formalização de parcerias sem prévio procedimento competitivo, especialmente quando configuradas situações de inviabilidade de competição, singularidade do objeto ou quando a escolha da entidade se mostra adequada à natureza específica da ação proposta.

O projeto 1ª CORRIDA DO CIODES - 20 ANOS”, possui natureza institucionalmente vinculada, uma vez que está diretamente relacionado à promoção e valorização do Instituto de Apoio Técnico e Social aos Policiais Militares Especializados do BOPE, o evento transcende a prática desportiva, consolidando-se como uma ferramenta estratégica de aproximação entre a Segurança Pública - através do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, composto por servidores da Polícia Militar, Bombeiro Militar, Polícia Civil e Polícia Científica - e a comunidade amapaense. Ao reunir famílias, atletas e servidores da segurança pública em um ambiente de confraternização, a iniciativa fortalece os laços de confiança mútua, quebrando estigmas e evidencia o viés humano e comunitário das forças de segurança pública, fora do seu contexto operacional rotineiro.

Trata-se, portanto, de iniciativa intrinsecamente associada à identidade e às finalidades estatutárias do Instituto proponente, que mantém vínculo temático e institucional direto com o objeto do projeto, não se tratando de atividade genérica passível de ampla competição entre organizações indistintas.

Ao realizar um evento esportivo de grande porte que incentive a prática de atividades físicas, promovendo a saúde, qualidade de vida, bem-estar e integração social entre a instituição e a comunidade. Levando lazer à população, reunindo atletas profissionais e amadores, homenageando o Centro Integrado de Operações de Defesa Social, além de contribuir para o fortalecimento do turismo esportivo e da economia local, promovendo a prática de atividade física, incentivar o espírito esportivo, a disciplina e a superação pessoal, integração da instituição com a sociedade, proporcionar um evento seguro, organizado e acessível para todos os participantes, congregando 1.500 pessoas (entre militares e sociedade civil), como forma de homenagear o Centro Integrado de Operações de Defesa Social e Fomentar o turismo esportivo e a economia local.

A SEDEL está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e do lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica.

Inicialmente, cumpre destacar que o patrocínio público possui natureza jurídica distinta das parcerias tradicionais disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), especialmente porque não se caracteriza como mera transferência voluntária de recursos públicos para execução descentralizada de política pública, mas sim como instrumento de fomento institucional vinculado à promoção de ações de interesse público com retorno institucional, promocional, social e de imagem ao patrocinador público.

O projeto já possui todo o cronograma planejado, conforme o projeto apresentado pela entidade proponente, trata-se de iniciativa voltada a integração social entre a instituição e a comunidade no Estado do Amapá no cenário esportivo, tornando ineficaz e desnecessário um processo competitivo para execução idêntica do projeto do INSTITUTO DE APOIO TECNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES DO BOPE - IPMB o que demonstrou, no plano de trabalho apresentado todo seu planejamento.

O Instituto, portanto, se enquadra na hipótese do art. 6º, §1º da Lei 2.954/2023,

Nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto nº 3.013/2024, admite-se a formalização de patrocínio sem necessidade de seleção pública quando comprovada a singularidade do projeto, sua adequação ao interesse público, bem como a inviabilidade de competição entre propostas semelhantes.

No caso em análise, a justificativa da ausência de seleção

pública decorre dos seguintes fundamentos:

CARÁTER SINGULAR DO PROJETO:

A justificativa para a realização do projeto “1ª CORRIDA DO CIODES - 20 ANOS”, apresenta características específicas relacionadas à modalidade corrida de rua, o projeto apresenta aderência direta às políticas públicas estaduais de esporte, especialmente, ao projeto citado e prevê quanto à conformidade demonstrado no Plano de Trabalho, o INSTITUTO DE APOIO TECNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES DO BOPE possui:

- Atuação voltada à promoção de cidadania, integração social e bem-estar;
- Alinhamento direto com ações envolvendo forças de segurança pública;
- Capacidade técnica e operacional comprovada para execução de eventos com o perfil proposto.

Dessa forma, verifica-se a presença de aderência material e temática específica, o que caracteriza hipótese de inviabilidade de competição, nos termos da legislação aplicável, uma vez que a execução do objeto exige não apenas capacidade técnica, mas também legitimidade institucional e vínculo com a temática proposta.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

O projeto “1ª Corrida do CIODES - 20 ANOS” apresenta inequívoco interesse público, por se tratar de evento esportivo comemorativo voltado à promoção da saúde, integração social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento institucional dos órgãos de segurança pública do Estado do Amapá, reunindo servidores públicos, atletas profissionais, corredores amadores e a sociedade civil em geral. Conforme Plano de Trabalho apresentado, o evento possui estimativa de público de aproximadamente 1.500 participantes, abrangendo ampla participação comunitária e relevante impacto social.

Além disso, o projeto está diretamente alinhado às competências institucionais da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, especialmente no que concerne ao incentivo e fortalecimento das práticas esportivas, promoção do esporte participativo e valorização de eventos que fomentem o turismo esportivo, a saúde e a integração social. O próprio Plano de Trabalho evidencia que a SEDEL atua “no incentivo à realização dos eventos esportivos, no sentido da elaboração, execução e apoio no projeto esportivo de corrida de rua”.

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Portanto, a inviabilidade de competição em contratos de patrocínio configura uma exceção de ausência seleção pública, autorizando o contrato de patrocínio mediante inexigibilidade, desde que devidamente justificada e fundamentada. A inviabilidade de competição caracteriza-se quando há impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação

entre propostas, em razão da singularidade do objeto ou da especificidade do executor.

No caso em análise, verifica-se que o Instituto proponente:

- Possui atuação comprovada na execução de projetos esportivos e sociais junto a comunidades vulneráveis;
- Mantém vínculo direto com o público-alvo, favorecendo a efetividade das ações;
- Apresenta metodologia própria voltada à formação integral por meio do esporte.

Tais características evidenciam a singularidade da proposta e a notória aptidão da entidade, o que inviabiliza a realização de processo competitivo sem prejuízo à eficiência e à finalidade pública pretendida.

O caso concreto, a inviabilidade de competição e a desnecessidade de seleção pública decorrem das características específicas e singularizadas do objeto patrocinado. O evento possui identidade institucional própria, vinculada diretamente à celebração dos 20 anos do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, tratando-se de ação temática exclusiva, concebida especificamente para homenagear referido órgão e promover integração entre as forças de segurança pública e a sociedade amapaense. Portanto, não se trata de objeto genérico ou padronizado passível de ampla competição entre interessados, mas sim de iniciativa determinada, com finalidade institucional específica e previamente definida.

Ademais, o Instituto de Apoio Técnico e Social aos Policiais Militares Especializados do BOPE - IPMB demonstrou pertinência temática, capacidade operacional e vínculo direto com a execução do projeto, possuindo histórico de atuação social e institucional voltado às ações comunitárias, esportivas e de integração social junto aos agentes de segurança pública e à comunidade amapaense. O Plano de Trabalho evidencia que a entidade atua desde 2011 em projetos sociais, campanhas comunitárias e iniciativas de promoção da cidadania e qualidade de vida. Importante ressaltar que o contrato pretendido não objetiva delegação integral de política pública nem contratação de prestação de serviços continuados em favor da Administração, mas sim apoio institucional mediante patrocínio específico para custeio de medalhas e troféus personalizados do evento, correspondente ao montante aproximado de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Tal circunstância reforça a natureza promocional e institucional do ajuste, afastando a obrigatoriedade de chamamento público competitivo típico das parcerias ordinárias.

Não há, portanto, possibilidade prática de comparação objetiva entre propostas equivalentes, pois eventual seleção pública resultaria apenas na replicação artificial de projeto já existente, contrariando os princípios da eficiência administrativa e da economicidade, o apoio financeiro para realização do projeto de patrocínio envolve: projeto concebido e desenvolvido pela própria entidade proponente, metodologia pedagógica e esportiva própria, público alvo.

Dessa forma, resta caracterizada hipótese legal autorizadora da formalização direta do patrocínio, nos termos do art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e regulamentação correlata.

RELEVÂNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL:

A execução do projeto estará amparada pelo INSTITUTO DE APOIO TECNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES DO BOPE - IPMB, garantindo a viabilidade política do projeto, com a participação financeira do Governo do Estado através da Secretaria de estado do Desporto e Lazer - SEDEL, no presente caso, o projeto é desenvolvido diretamente pelo Instituto proponente.

realização do evento atende a relevantes interesses públicos, destacando-se:

- Promoção da saúde e qualidade de vida da população;
 - Fortalecimento da integração entre sociedade civil e forças de segurança;
 - Incentivo ao esporte e lazer, em consonância com políticas públicas setoriais;
 - Fomento ao turismo esportivo e à economia local.
- Ademais, o evento possui caráter pontual, específico e com data previamente definida, o que reforça a necessidade de celeridade na formalização da parceria, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, não há pluralidade objetiva de competidores aptos a executar o mesmo projeto, pois a iniciativa está vinculada à entidade idealizadora.

Configura-se, portanto, inviabilidade material de competição, afastando a necessidade de seleção pública. O projeto apresenta aderência direta às políticas públicas estaduais de esporte, especialmente quanto a incentivo ao esporte e vida saudável e inclusão social por meio da prática esportiva, fortalecimento de modalidades em expansão no Estado, adicionalmente, a proposta observa os princípios constitucionais da eficiência, dignidade da pessoa humana e promoção do bem-estar social, bem como as diretrizes das políticas públicas de esporte e inclusão.

Portanto, resta evidenciada a relevância pública e social da iniciativa, justificando o apoio estadual.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, verifica-se que o projeto possui o interesse público, há singularidade da iniciativa patrocinada e caracterizada a inviabilidade de competição e o apoio financeiro encontra respaldo legal, a medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e finalidade pública.

Assim, mostra-se plenamente justificada a ausência de seleção pública, sendo juridicamente possível e administrativamente adequada a formalização do contrato de patrocínio pretendido.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370/2025

publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA

Secretária /Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 153104

Conselho Estadual de Educação

Interessado: Escola Estadual Joaquim Caetano da Silva	UF: AP
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Renovação do Reconhecimento da EJA (3ª e 4ª etapas) e convalidação de Estudos	
Relator: Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva	
Assessoria Técnica: Josenei Sousa Moreira e Antônio Carlos Mota Ribeiro	
Processo nº 0040.0655.2122.0001/2023 - PROT/CEE	
Parecer CEE/CEB nº 035/2026	Aprovado em 19 de maio de 2026

I. HISTÓRICO

A Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP, por meio do Ofício nº 280101.0076.1177.3638/2023 - GAB/SEED, de 10 de novembro de 2023, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o processo solicitando o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Escola Estadual Joaquim Caetano da Silva, localizada no município de Oiapoque/AP.

Cumprindo os trâmites legais, o processo foi autuado sob o nº 0040.0655.2122.0001/2023, devidamente instruído com documentação pertinente, incluindo atos de criação, credenciamento, organização administrativa e pedagógica, Projeto Político-Pedagógico, matrizes curriculares, regimento escolar, dados do censo escolar, entre outros documentos exigidos pela legislação vigente.

Ressalta-se que, no decorrer da tramitação, a unidade escolar passou por processo de reordenamento, deixando de ofertar o Ensino Médio (regular e EJA), passando a vigorar a solicitação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Renovação do Reconhecimento da EJA (3ª e 4ª etapas) e convalidação dos estudos no período de 2021 até a data de publicação.

II. MÉRITO

Com base na análise documental constante nos autos e na verificação in loco realizada em 25 de setembro de 2025, pela Comissão designada por meio da Portaria nº 075/2025 do CEE/AP, constatou-se que a Escola Estadual Joaquim Caetano da Silva apresenta condições satisfatórias de funcionamento, tanto nos aspectos físicos quanto pedagógicos e administrativos.

No que se refere à **identificação e funcionamento**, a instituição está regularmente constituída, com atos legais

de criação, credenciamento e autorização devidamente formalizados. A escola funciona nos turnos diurno e noturno, atendendo estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª etapas), tendo passado por reordenamento no ano de 2023, quando deixou de ofertar o Ensino Médio.

Quanto à **estrutura física**, a escola dispõe de prédio próprio, construído em alvenaria, com ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais. Possui 12 salas de aula, biblioteca com sala de leitura, auditório, quadra poliesportiva coberta, cozinha, refeitório, sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), além de espaços administrativos como direção, coordenação pedagógica e secretaria escolar. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento. A escola dispõe de acessibilidade parcial, contando com banheiro adaptado, embora ainda não possua piso tátil. Os ambientes apresentam boas condições de higiene, ventilação e iluminação, e o mobiliário é adequado à demanda escolar.

No que concerne à **estrutura pedagógica**, a instituição conta com corpo docente composto por profissionais habilitados, totalizando 23 professores atuando em sala de aula, além de profissionais vinculados ao Atendimento Educacional Especializado. O corpo discente é composto por 782 estudantes, distribuídos entre o Ensino Fundamental - Anos Finais e a modalidade EJA, evidenciando a relevância da escola no atendimento à comunidade local.

O **Projeto Político-Pedagógico (PPP)** apresenta-se consistente, bem estruturado e fundamentado em diferentes concepções educacionais, destacando-se a educação integral, inclusiva, crítica e contextualizada. A tendência pedagógica predominante é a Progressista Crítico-Social dos Conteúdos, voltada à formação de sujeitos críticos e participativos. Contudo, observou-se a necessidade de atualização do PPP, em virtude das mudanças recentes no perfil de oferta da escola, especialmente após o reordenamento e a implantação da proposta de escola bilíngue.

O **Regimento Escolar** e a **Sistemática de Avaliação** adotados são os padrões da SEED/AP, devidamente homologados por este Conselho, estando em consonância com a legislação educacional vigente.

A **Matriz Curricular** do Ensino Fundamental - Anos Finais está organizada conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando as áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, além do Ensino Religioso. A organização da EJA também atende às normativas vigentes, incluindo componentes da base comum e parte diversificada, com conteúdos regionalizados.

No que diz respeito à **organização da secretaria escolar**, verificou-se que a escrituração e o arquivamento dos documentos escolares estão devidamente organizados,

com arquivos ativos e passivos estruturados de forma sistemática, garantindo a segurança e a fidedignidade das informações acadêmicas.

Em relação à **implantação da escola bilíngue**, iniciada em 2024 com a inserção da língua francesa em componentes curriculares, constatou-se que a proposta ainda se encontra em fase inicial e não atende plenamente aos requisitos estabelecidos pelo Parecer CNE/CEB nº 02/2020 aprovado em 09 de julho de 2020, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue no Brasil. As principais fragilidades identificadas dizem respeito à ausência de formalização adequada no Projeto Político-Pedagógico, à insuficiência da carga horária mínima exigida para a língua adicional e à necessidade de formação específica dos professores para atuação em contexto bilíngue.

No tocante aos **aspectos legais e pedagógicos**, a análise evidencia que a instituição atende, de modo geral, às exigências estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), às Diretrizes Curriculares Nacionais e às normativas do Sistema Estadual de Ensino, especialmente a Resolução nº 060/2023-CEE/AP. O parecer técnico emitido pelo NATEP foi favorável à aprovação do Projeto Político-Pedagógico, reforçando a regularidade da proposta educacional apresentada.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a análise minuciosa dos autos, o relatório técnico circunstanciado, a verificação in loco, bem como o atendimento, em linhas gerais, às normas estabelecidas pela legislação educacional vigente, especialmente a Lei nº 9.394/96 (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Resolução nº 060/2023-CEE/AP, voto favoravelmente ao plenário deste Conselho Estadual de Educação para:

I - Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) da Escola Estadual Joaquim Caetano da Silva, localizada no município de Oiapoque/AP;

II - Renovar o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA (3ª e 4ª etapas), ofertada pela referida instituição;

III - Convalidar os estudos realizados no período de 2021 até a publicação deste ato, garantindo a regularidade da vida escolar dos estudantes atendidos neste intervalo;

Entretanto, considerando as fragilidades identificadas no tocante à implantação da proposta de **educação bilíngue**, especialmente quanto à organização curricular, à carga horária destinada à língua adicional e à formação específica dos docentes, recomendo que:

I - A instituição, promova a **adequação do Projeto Político-Pedagógico**, contemplando de forma clara e normativa a proposta de educação bilíngue;

II - A mantenedora promova a **formação complementar dos profissionais da educação**, conforme preconiza a legislação vigente;

III - Seja garantido o cumprimento da **carga horária mínima exigida para o ensino em língua adicional**, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 02/2020;

IV - Todas as adequações necessárias sejam realizadas no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação deste ato, sob pena das sanções previstas na Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de atualização contínua dos instrumentos institucionais, especialmente o Projeto Político-Pedagógico, em razão das mudanças decorrentes do reordenamento da oferta educacional da unidade.

O Ato de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento terá duração de sete anos, devendo a instituição solicitar sua renovação no prazo máximo de até seis meses antes do término de sua vigência, em conformidade com o que estabelece a Resolução CEE/AP nº 60/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Determina-se, ainda, que a direção da instituição de ensino, em atenção ao disposto no art. 63 da Resolução CEE/AP nº 60/2023, de 02 de janeiro de 2024, após a concessão e publicação do respectivo ato de renovação de reconhecimento, deverá afixar, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato, a fim de atestar a regularidade do funcionamento das etapas e modalidades de ensino ofertadas.

É o Parecer.

Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva
Relator

IV. VOTO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica vota favoravelmente e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os (as) Conselheiro(as);

Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, em 19 de maio de 2026.

Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da CEB

Protocolo 152997

RESOLUÇÃO Nº 085/2026-CEE/AP, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Reconhece o Ensino Fundamental - Anos Finais, renova o reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA (3ª e 4ª etapas) da Escola Estadual Joaquim Caetano da Silva, localizada no município de Oiapoque/AP, e convalida estudos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.0655.2122.0001/2023 - PROT/CEE/AP, bem como o Parecer nº 035/2026 - CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Estadual Joaquim Caetano da Silva, localizada no município de Oiapoque/AP.

Art. 2º Renovar o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA (3ª e 4ª etapas), ofertada pela referida instituição.

Art. 3º Convalidar os estudos realizados no período de 2021 até a publicação desta Resolução, nos termos do voto do relator constante do Parecer CEE/CEB nº 035/2026, garantindo a regularidade da vida escolar dos estudantes.

Art. 4º Determinar que a instituição promova, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, as adequações necessárias à proposta de educação bilíngue, contemplando:

I - a atualização do Projeto Político-Pedagógico, incluindo de forma clara e normativa a proposta bilíngue;

II - a formação complementar dos profissionais da educação, conforme a legislação vigente;

III - o cumprimento da carga horária mínima exigida para o ensino em língua adicional, nos termos do Parecer CNE/CEB nº 02/2020.

Art. 5º O ato de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento terá vigência de sete anos, devendo a instituição solicitar sua renovação em até seis meses antes do término de sua vigência, em conformidade com a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º A Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 152999

Secretaria de Fazenda**P O R T A R I A (P) Nº 092/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados no mês de **JUNHO/2026**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	ARTHUR ÁGASSI DA SILVA E SILVA	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
2.	ELISON JOSÉ PEREIRA BARRETO	AUX. ADMINIST. APOIO À GESTÃO
3.	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA	GER. DE NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
4.	LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES	GERENTE DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE REDES
5.	LIZA CARLA PINTO DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE DE SUPORTE DE REDES DE COMPUTADORES
6.	MOISES TAVARES SERRA	FISCAL DE TRIBUTOS
7.	PLÁCIDO SOUSA MOREIRA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
8.	RODCLAY CAVALCANTE TAVARES	GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
9.	SUEL DA SILVA SAITO	GER DE PLANEJ E MONITORAMEN-TO DO PROJ.UCP/PROFISCO II

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 08 de junho de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 152975

ACÓRDÃO: 005/2026

RECURSO VOL/OFÍ Nº: 01/2026

PROCESSO Nº: 0111452021-7

RECORRENTES: SANTOS BARBOSA LTDA - EPP E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REC: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CAD/ICMS: 03.036465-5

RELATOR: DANIEL BRAZ DE ARAÚJO

DATA DO JULGAMENTO: 26/01/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO PARCIAL. MANUTENÇÃO DO SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. LEGALIDADE DA INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DURANTE O TRÂMITE PROCESSUAL. NECESSIDADE DE DEPÓSITO DO MONTANTE INTEGRAL PARA SUSPENSÃO DA FLUÊNCIA DOS ENCARGOS. RECURSO

VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.

- 1) A comprovação de pagamento em valor inferior ao lançado pelo Fisco, não afasta a exigibilidade do saldo remanescente do crédito tributário, legitimando a manutenção da cobrança sobre a diferença apurada.
- 2) É escorreita a decisão de primeira instância que, em estrita observância ao disposto nos artigos 151, III, e 161, §1º, do Código Tributário Nacional, confirma a exigibilidade do crédito tributário acrescido dos encargos legais, inclusive durante o período de tramitação do processo administrativo fiscal. A suspensão da exigibilidade do crédito não se confunde com interrupção da fluência dos encargos moratórios (juros de mora e atualização monetária). Somente o depósito do montante integral do crédito, tem condão de suspender a fluência de tais acréscimos.
- 3) Recurso Voluntário e Recurso de Ofício conhecidos e não providos, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância que julgou o lançamento parcialmente procedente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do Recurso Voluntário interposto pelo contribuinte e do Recurso de Ofício apresentado pela Fazenda Pública, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo integralmente a Decisão JUPAF Nº 022/2025, que julgou parcialmente procedente o Auto de Infração de n.º 10900000.11.00000067/2021-95, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal, Dra. Manuela Almeida Rezende Campos e demais conselheiros: Daniel Braz de Araújo (relator), Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Francisco Rocha de Andrade, João Bittencourt da Silva, Moacir Coutinho Ribeiro, Franck José Saraiva de Almeida e Sergio Flavio Galdino Lima.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF- AP, em 30 de Janeiro de 2026.

DANIEL BRAZ DE ARAÚJO
Conselheiro Relator do CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 153056

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2024 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0409.2030.0061/2026 - PROTOCOLO/SEINF.

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO

ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF. CONTRATADA: A Empresa TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) 12.285.441/0001-66

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP Projeto para Construção do Parque da Zona Norte no Município de Macapá-AP; Projeto para Construção de um Porto e Terminal Hidroviário; Projeto para Construção de Centro Multiuso no Município de Macapá (Cidade Tucujú); Projeto para Requalificação de Vias no Estado do Amapá (Município de Macapá); Projeto para Pavimentação de Rodovias Estaduais; Projeto para Pavimentação de Estradas Vicinais (Pavimentação em TSD do Ramal da Tessalônica); Projeto para Qualificação de Vias na Zona Norte de Macapá; Projeto para Reformas em Escolas Estaduais.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 043/2024 - SEINF/GEA, por mais 8 (oito) meses.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3.1. O Prazo da Vigência do Contrato, que expirou em 15/12/2025, fica prorrogado por mais 8 (oito) meses, a contar de 16/12/2025 **prorrogando seu prazo de vigência para 15/08/2026**, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 153106

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0144/2026-SEMA/AP**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39 do Decreto Estadual nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e,

Considerando o Decreto nº 0163, de 09 de janeiro de 2026, que alterou o art. 26 do Decreto 5.762, de 03 de outubro de 2013, dispondo sobre a composição da Comissão Estadual de Florestas Públicas do Amapá - COMEF/AP; Considerando o § 2º do art 26 do Decreto Estadual 5.762, de 03 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 0163, de 09 de janeiro de 2026, que dispõe sobre as indicações dos representantes de cada órgão, organização e entidade;

Considerando a necessidade de atualização da

composição da Comissão Estadual de Florestas Públicas do Amapá - COMEF/AP, visando assegurar o regular funcionamento, a participação institucional e o fortalecimento da governança florestal no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Estadual de Florestas Públicas do Amapá - COMEF, com a finalidade de atuar no assessoramento, avaliação e proposição de diretrizes para a gestão de florestas públicas no Estado do Amapá.

Art. 2º A COMEF/AP será composta pelos seguintes representantes titulares e suplentes:

§ 1º Representantes dos órgãos públicos

I - Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

a) Titular: Mário Artur Nunes Vítor;

b) Suplente: Mário Roberto Marinho de Oliveira.

II - Universidade do Estado do Amapá - UEAP:

a) Titular: Perseu da Silva Aparício;

b) Suplente: Robson Borges de Lima.

III - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP:

a) Titular: Cesar Augusto Rodrigues de Souza;

b) Suplente: Cleudon Marques Batista.

§ 2º Representantes das entidades e organizações

I - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP:

a) Titular: Bruno Ricardo da Silva Castro;

b) Suplente: Maria Josseli Pantoja Palheta.

II - Organização das Cooperativas do Brasil - OCB/AP:

a) Titular: Maria das Dores da Silva Nascimento;

b) Suplente: Maria Angélica Silva de Oliveira.

III - Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS:

a) Titular: Joaquim Corrêa de Souza Belo;

b) Suplente: Janilson Moraes de Leão.

IV - Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP:

a) Titular: Johnson Kennedy Moraes Paixão;

b) Suplente: Ailson Picanço de Sousa Corrêa.

Art. 3º A presidência da Comissão Estadual de Florestas Públicas do Amapá - COMEF/AP será exercida pela Secretária de Estado do Meio Ambiente, nos termos do inciso I do art. 26 do Decreto nº 5.762, de 03 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 0163, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 4º Nos impedimentos e ausências da Presidente da COMEF/AP, a presidência será exercida pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Secretário Adjunto, a presidência será exercida pelo Diretor de Desenvolvimento Ambiental ou por outro membro da Comissão previamente designado para esse fim.

Art. 5º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários ao funcionamento e à execução das atividades da COMEF/AP.

Art. 6º A participação na COMEF/AP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de maio de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152913

PORTARIA Nº 0154/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39 do Decreto Estadual nº 7755, de 15 de agosto de 2025 (Regulamento Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente); e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 09 de janeiro de 2025, que incumbiu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, instituir mecanismos de conciliação e resolução de conflitos ambientais com o objetivo de promover, sempre que possível, a solução consensual de conflitos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 7.316, de 24 de julho de 2025, que institui normas para a fase conciliatória dos processos administrativos ambientais e dispõe sobre a conciliação e conversão de multas ambientais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 12, de 22 de abril de 2026, que operacionaliza a Câmara de Conciliação Ambiental - CCA no âmbito da SEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Câmara de Conciliação Ambiental - CCA e da Equipe de Apoio Administrativo e Técnico, para operacionalização das audiências conciliatórias, análise preliminar dos autos de infração ambiental e suporte às atividades processuais administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Câmara de Conciliação Ambiental - CCA, responsável pela condução da fase conciliatória dos processos administrativos ambientais, realização de audiências de conciliação, análise dos autos de infração ambiental, elaboração de termos e demais atos previstos na Instrução Normativa SEMA nº 12, de 22 de abril de 2026:

I - EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO, Presidente;
II - WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO, membro;
III - JORDAN DOUGLAS CRUZ NERY, membro.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio administrativo, operacional e logístico da Câmara de Conciliação Ambiental - CCA:

I - JOALINE PÂMELA DO CARMO NASCIMENTO;
II - ALICE NATÁLIA DOS PRAZERES MARTINS.

Parágrafo único. A equipe de apoio atuará no auxílio às atividades administrativas e processuais da Câmara de Conciliação Ambiental - CCA, competindo-lhe prestar suporte técnico e operacional às audiências de conciliação, notificações, organização de pautas, movimentação processual e demais atos necessários ao regular funcionamento da Câmara.

Art. 3º O mandato dos membros da CCA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, devendo as atividades serem exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0103/2026 - SEMA/AP, de 24 de abril de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de maio de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152914

PORTARIA Nº 0164/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2020.0005/2026 CERH - SEMA, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do conselheiro **ALDINEI SANTOS SILVA** - Membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para viajar da sede de suas atribuições, Calçoene-AP, até a capital, Macapá-AP, no período de 10 a 11/06/2026, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026, no Sala dos Colegiados da SEMA-AP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de junho de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152924

PORTARIA Nº 0165/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2020.0005/2026 CERH - SEMA, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos conselheiros **ARLETE PANTOJA LEAL** e **MORONI PASCALE BEMUYAL GUIMARÃES** - Membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para viajarem da sede de suas atribuições, Porto Grande-AP, até a capital, Macapá-AP, no período de 10 a 11/06/2026, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026, no Sala dos Colegiados da SEMA-AP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de junho de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152927

PORTARIA Nº 0166/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2020.0005/2026 CERH - SEMA, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos conselheiros **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR** e **PAURI WAJÁPI** - Membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para viajarem da sede de suas atribuições, Pedra Branca do Amapari-AP, até a capital, Macapá-AP, no período de 10 a 11/06/2026, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026, no Sala dos Colegiados da SEMA-AP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de junho de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152928

PORTARIA N° 0167/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2020.0005/2026 CERH - SEMA, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do conselheiro **CLAUDOMIRO PALMERIM PAES** - Membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para viajar da sede de suas atribuições, Itaubal-AP, até a capital, Macapá-AP, no período de 10 a 11/06/2026, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026, no Sala dos Colegiados da SEMA-AP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de junho de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152929

PORTARIA N° 0168/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2020.0005/2026 CERH - SEMA, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da conselheira **DELMIRA TAVARES DA MATTA** - Membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para viajar da sede de suas atribuições, Amapá-AP, até a capital, Macapá-AP, no período de 10 a 11/06/2026, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026, no Sala dos Colegiados da SEMA-AP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de junho de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152930

PORTARIA N° 0169/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2020.0005/2026 CERH - SEMA, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da conselheira **JEANDRA SOARES BARBOSA** - Membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para viajar da sede de suas atribuições, Pracuuba-AP, até a capital, Macapá-AP, no período de 10 a 11/06/2026, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026, no Sala dos Colegiados da SEMA-AP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de junho de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152931

PORTARIA N° 0170/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto n° 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto n° 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício n° 260101.0077.2020.0005/2026 CERH - SEMA, de 27 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da conselheira **MARTA BRAGA COSTA** - Membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para viajar da sede de suas atribuições, Ferreira Gomes-AP, até a capital, Macapá-AP, no período de 10 a 11/06/2026, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026, no Sala dos Colegiados da SEMA-AP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152932

PORTARIA Nº 0171/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2020.0006/2026 CERH - SEMA, de 28 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do conselheiro **JAPUKURIWA WAIAPI** - Membro do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para viajar da sede de suas atribuições, Pedra Branca do Amapari-AP, até a capital, Macapá-AP, no período de 10 a 11/06/2026, com o objetivo de participar da 3ª Reunião Plenária Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA), que acontecerá no dia 11 de junho de 2026, no Sala dos Colegiados da SEMA-AP.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 152933

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 021/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.2709.2002.0045/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. CNPJ nº 17.200.920/0001-56, localizada na BR 156, Margem direita do Rio Araguari, Terra Preta, CEP nº 68915-000, Município de Ferreira Gomes no Estado do Amapá, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Uso Não Consultivo

Coordenadas Geográficas: Lat./Long.

00°51'10"N/51°17'48"W

Localização da interferência: BR 156, Margem direita do Rio Araguari, Terra Preta, Centro, Ferreira Gomes/AP
Bacia Hidrográfica: Rio Araguari
Finalidades: Geração de energia hidrelétrica

Características Técnicas:

- I. Coordenadas geográficas do eixo do barramento no rio Araguari: 00°51'10"N/51°17'48"W;
- II. Nível d'água máximo normal a montante: 58,30 m;
- III. Nível d'água máximo maximorum a montante: 59,64m;
- IV. Nível d'água mínimo normal a montante: 58,30m;
- V. Áreas inundadas dos reservatórios no nível d'água máximo normal: 47,99 km³;
- VI. Volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 230,56hm³;
- VII. Altura máxima da barragem: 23,0 m.
- VIII. Vazão máxima turbinada: 1.641 m³/s
- IX. Vazão mínima para dimensionamento do vertedouro: 6.968 m³/s.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 19 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá 08 de junho de 2026

Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de

Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.

2. À vazão mínima defluente poderá ser reavaliada pelo órgão ambiental no âmbito das licenças ambientais do empreendimento;

3. O vertedor deverá garantir a passagem da cheia máxima provável, mantendo uma borda livre em relação à crista da barragem adequada para o porte do empreendimento;

4. O abastecimento de água de sedes municipais e das localidades afetadas diretamente pelo reservatório, cujos pontos de captação estejam eventualmente na área inundada, não poderão ser interrompidos em decorrência da implantação do empreendimento em sua fase de operação;

5. As áreas urbanas e localidades deverão ser relocadas ou protegidas contra cheias com tempo de recorrência de 50 anos, considerando o efeito do remanso sobre a linha de inundação do reservatório;

6. Deverão ser mantidas as condições atuais de navegação, adequadas ao porte de navegação existente atualmente na região durante a fase de operação do empreendimento;

7. Os efeitos sobre os usos da água, associados aos processos de erosão a jusante e assoreamento a montante, decorrentes da operação do empreendimento, deverão ser mitigados pela Outorgada;

8. A disponibilidade hídrica para geração de energia corresponde às vazões naturais afluentes, subtraídas da vazão média mensal de 0,05 m/s, destinada ao atendimento de outros usos consuntivos a montante;

9. Esta outorga vigorará até 2045 podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- descumprimento das condições estabelecidas nesta Declaração;
- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- incidência nos arts. 15 e 49 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso dessa exigência;
- Extinção ou revogação da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.884, de 21 de outubro de 2014, antes do prazo previsto no caput deste artigo.

10. Às condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas pela SEMA, em articulação com o Operador Nacional do Sistema - ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e Lei no 9.984, de 2000, devendo respeitar a condição geral de operação, com vazões defluentes iguais às vazões afluentes;

11. A Outorgada deverá implantar e manter estações

de monitoramento e reportar os dados monitorados regularmente à SEMA, conforme as seguintes especificações mínimas, sem prejuízo do disposto na Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03 de 10 de agosto de 2010, Art. 13;

12. Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- a cada dois anos, para eventual atualização das vazões destinadas a usos consuntivos da água a montante e demais condições de operação do reservatório;

- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

- quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e à execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no art. 13 da lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e Art. 18 da Lei Estadual nº 0686, de 07 de junho de 2002.

Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O direito de uso de recursos hídricos oriundo da Outorga, objeto desta, estará sujeito à cobrança nos termos da legislação pertinente.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 152936

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 0020/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640 de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.2710.2002.0015/2026- RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 0020/2026, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, a CAIXA ESCOLAR JUVENAL GUIMARÃES TEIXEIRA, CNPJ Nº 01.648.816/0001-99. Localizada na Avenida José Lourenço, 580, Distrito Lourenço, Calçoene, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 02º18'42.68" N/51º37'56.92" W

Bacia Hidrográfica: Rio Cassiporé

Finalidade: Abastecimento público e consumo humano
Vazão Estimada: 10 m³/h
Vazão Requerida: 1 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640 de 29/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei

Protocolo 153082

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 070/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0161, de 09 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0654.0147/2026-GECA/ SEPLAN.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 067/2026 SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.664 de 27 de maio de 2026, nas páginas 102 e 103.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de junho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Protocolo 153051

PORTARIA Nº 071/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0654.0147/2026-GECA/ SEPLAN.

RESOLVE:

Designar a servidora **JACILENE MELO NOGUEIRA**, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado-CGRE/SEPLAN, Código CDS-3, para responder cumulativamente, e em substituição pelo Cargo em Comissão de Gerente Geral de Capacitação de Recursos do Estado/GECA/SEPLAN, CDS-3, durante o impedimento do titular **WENDERSON RIBEIRO DUARTE**, que deslocará até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **08 a 11 de junho de 2026**, conforme Portaria nº 060/2026 - SEPLAN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de junho de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 153054

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026 - SDC

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP (CNPJ/MF nº 25.098.982/0001-27), e a ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.963.479/0001-46, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1765, salas 05 e 06, Praia do Canto, CEP 29055-155, Vitória/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0020.2837.1132.0025/2026 - GAB/SDC.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) inscrições no curso presencial intitulado: "Completo sobre Licitações e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - Procedimento Licitatório, Definição do Escopo da Contratação de Obras, Contratação Integrada e Semi-integrada e Gestão e Fiscalização dos Contratos", promovido pela ESAFI, a realizar-se em João Pessoa/PB, no período de 10, 11 e 12 de junho de 2026, com carga horária total de 21 (vinte e um) horas e emissão de certificado de participação.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão à conta de recursos específicos do Orçamento Geral do Estado, sob o Órgão: Secretaria do Desenvolvimento das Cidades - SDC/AP; Unidade Orçamentária: 42101; Função: 04 - Administração; Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento; Programa: 1.15.122.0006.2151 - Manutenção Administrativa - SDC; Projeto Atividade: Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura; Classificação Econômica: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: Terá início na data de sua assinatura e se encerrará após a realização do curso (no período de 10, 11 e 12 de junho de 2026), a emissão e entrega dos certificados de participação aos servidores inscritos, e o ateste da nota fiscal e liquidação do pagamento pela Contratante, possuindo natureza de contrato de escopo.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2026.

Macapá/AP, 9 de junho de 2026.

AUGUSTO WANDERLEY ARAGÃO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026-GEA/AP

Protocolo 153028

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 007/2026-SDC/GEA

PROCESSO N° 0020.2837.1132.0087/2026-SDC
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP.

OBJETO: REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DISPONIBILIZADA PELA CODEVASF AO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORTALECIMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR E MANUTENÇÃO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS.

VIGÊNCIA:
360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:
em R\$ 1.892.162,76 (Um Milhão e Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), sendo R\$ 1.880.162,76 (Um Milhão e Oitocentos e Oitenta Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), relativos à contrapartida do Município de Laranjal do Jari-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451. 0052. 2158- APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 334041, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00316.

Macapá/AP, 29/05/2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 2587/2026

Protocolo 153085

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0492/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0223/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Carla Gisane Santos Silva** para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária Adjunta de Atenção

à Saúde, durante o impedimento da titular, **Macelir de Assunção Kobayashi**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para participar da edição brasileira do Global Stroke Alliance 2026, no período de 16 a 19 de junho de 2026, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153058

PORTARIA Nº 0493/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0222/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Eliana Almeida Cantuária (Gerente)** e **George Costa de Araújo (Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão Velho/AP, nos dias 9 e 10 de junho de 2026, a fim de realizar visita técnica à obra do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), bem como, o acompanhamento da empresa que realizará as instalações de climatização e os profissionais que farão a instalação dos equipamentos odontológicos da Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153092

PORTARIA Nº 0494/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0180/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Diego Silva Conrado (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Tartarugalzinho/AP, no dia 10 de junho de 2026, a fim de realizar visita técnica no Hospital de Pequeno Porte de Tartarugalzinho e acompanhar a comitiva do Governador em cumprimento de agenda institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153094

PORTARIA Nº 0495/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.1211/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Raimunda Goreth Assunção Espíndola (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Ferreira Gomes/AP, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, a fim de participar como palestrante e oficinista da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Ferreira Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153095

PORTARIA Nº 0496/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0201/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Daniele do Carmo de Melo (Técnico em Enfermagem)**, que viajará da sede de suas atribuições Laranjal do Jari/AP até Macapá/AP, nos dias 11 e 12 de junho de 2026, a fim de participar do II Encontro Estadual da Triagem Neonatal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153096

PORTARIA Nº 0497/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Robson Araújo Pantoja (Motorista do Secretário)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Tartarugalzinho/

AP, no dia 10 de junho de 2026, a fim de conduzir o veículo para o Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar, que realizará visita técnica no Hospital de Pequeno Porte de Tartarugalzinho e acompanhará a comitiva do Governador em cumprimento de agenda institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de junho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153098

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 01/2026 - CAPL/ SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1335, de 18 de maio de 2009 e Decreto Estadual 8530/2025, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de **FISCAIS**, para acompanhamento do **CONTRATO DE OBRA Nº 01/2026-SEJUSP** referente ao Convênio/Contrato de Repasse nº **950373/2023** que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CFA/PMAP NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, os **SERVIDORES** a seguir discriminados:

	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
I.	Gestor do contrato	Franco Andrey Ferreira da Silva	0997702-2-01	Coordenador CAPL/ SEJUSP
II.	Fiscais Técnicos	Adenildo do Espírito Santo Moraes da Silva	0057866-5-1	Engenheiro Civil CREA: 0319818900AP
		Flávio de Oliveira Alves Barbosa	0969011-5-01	Engenheiro Eletricista CREA: 0318342421AP
		Felipe Bastos Andrade	0969272-0-01	Arquiteto e Urbanista CAU: A101452-8

Art. 2º. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas à CAPL/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

Art. 4º. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

Art. 5º. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria e demais documentos para o acompanhamento e fiscalização da Obra da Segurança Pública pelo CAE/SEJUSP e PMAP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 153024

PORTARIA Nº 06/2026-NCC/SEJUSP

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025 (DOE AP Nº 8501, 25/09/2025), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 04/2026-SEJUSP E Nº 05/2026 - SEJUSP**, celebrado com as empresas **A J DE SOUZA ALMADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.173.135/0001-14 e **HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.338.366/0001-50, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SEJUSP/AP COM RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL, ATRAVÉS DE ADESÃO À ARP 009/2025-SECCOMPRAS/AP e ARP Nº 013/2025-SECCOMPRAS/AP**, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP/AP:

- **VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO - (PRESIDENTE)**

- Matrícula nº 0962558-5-02;

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO (MEMBRO) -**

- Matrícula: 0099116-3-04;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do

contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-officio ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Secretário de Estado de Segurança Pública - SEJUSP

Protocolo 153029

PORTARIA Nº 51/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a Contratação de empresa especializada para realização de curso presencial de “**Elaboração, Instrução e Formalização de Processos Administrativos**”, para servidores da segurança pública lotados na **SEJUSP**, objetivando a capacitação técnica na elaboração correta da condução do processo administrativo, sustentando a validade dos atos da Administração Pública, assegurando que as decisões governamentais sejam tomadas de forma clara, transparente e juridicamente segura, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos a participarem do curso presencial de “**Elaboração, Instrução e Formalização de Processos Administrativos**”:

1. Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini - Oficial Investigadora de Polícia - **ASSEJUR7-SEJUSP**
2. Erika da Costa Furtado- **Assessora da Corregedoria - SEJUSP/AP**

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 153039

PORTARIA Nº 52/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, 28/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025; Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012;

Considerando a necessidade de execução do Curso de Salvamento Terrestre (CSTER), a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de coordenação, supervisão, instrução e monitoria do 1º curso de Salvamento Terrestre (CSTER), a ser realizado nos períodos de 18/06/2026 a 03/08/2026, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, com recurso do FUNSEP/AP, **Área Temática:** Fortalecimento da Instituições de Segurança Pública de Defesa Social - FISPDS - Repasse 2022:

1. Coordenação e Supervisão

	Nome	Função	Lotação
1	TEN CEL QOEBM WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO	COORDENADOR	GMAF/CBMAP
2	1º TEN QOEBM FÁBIO MACIEL DOS SANTOS	SUPERVISOR	GDEC

2. Instrução e Monitoria

	Nome	Função	Lotação
1	TC QOEBM MANOEL FELIX DOS SANTOS NETO	INSTRUTOR	GPCIF
2	CAP QOEBM DIEGO NUNES DA SILVA	INSTRUTOR/MONITOR	GABINETE/CBMAP

3	CAP QEEMBM LUIZ CÁSSIO DA PENHA CHAGAS	INSTRUTOR/MONITOR	CPL
4	CAP QEEMBM MÁRCIO FONSECA DA COSTA	INSTRUTOR/MONITOR	ABM
5	CAP QEEMBM FRANCIELTON ARAUJO AMADOR	INSTRUTOR/MONITOR	ABM
6	CAP QEEMBM JOÃO PAULO PASTANA MACIEL	INSTRUTOR/MONITOR	ABM
7	CAP QEEMBM MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO	INSTRUTOR/MONITOR	1º GBM
8	2º TEN QEEMBM JOSÉ WALBSON FIGUEIREDO FERRO	INSTRUTOR/MONITOR	COOP
9	2º TEN QEEMBM NATALIA THAIS DE MATTOS ALBUQUERQUE	INSTRUTOR	GAPH
10	2º TEN QEEMBM ANA CAROLINE NAIVA DANTAS	INSTRUTOR	DAG
11	3º SGT QPBM ANDRÉ BELO DA COSTA	MONITOR	ABM
12	SGT QPBM HELONE DE FREITAS BAIA	MONITOR	5º GBM
13	3º SGT QPCBM FEM KARLA ARIANNE COSTA ALVES	MONITOR	CPP
14	CB QPBM JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS	MONITOR	1º GBM
15	CB QEPBM FEM TICIANA VANESSA DE SOUZA SOARES	MONITOR	ABM
16	SGT CLEITON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	INSTRUTOR	CBPMESP
17	CB FERNANDO GOZZI	MONITOR	CBPMESP

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, datado eletronicamente
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 153043

PORTARIA Nº 105/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1250.0126/2026

GTA - SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a cidade de **Eusébio - CE**, no período de 04 a 14/01/2026, a fim de realizar o acompanhamento técnico de manutenção obrigatória da aeronave PR-GAP do GTA/ Sejusp. Conforme Plano e Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	João Victor Peres Leitão	SGT BM - Aux. de manutenção de Aeronaves/GTA/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 153045

PORTARIA Nº 106/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1976.0025/2026
CAE - SEJUSP

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, que se deslocaram aos municípios de **Laranjal do Jari-AP, Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho**, no período de 27 a 30/04/2026, a fim de verificar as condições dos terrenos para o início de obras nos referidos municípios. Conforme Plano e Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Marcelo dos Santos Rodrigues	CAP PM - Analista/CAE/ SEJUSP
02	Patrick Welton de Araújo Lameira	Analista/CAE/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 153046

PORTARIA Nº 53/2026 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual

nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a necessidade de aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9x19 mm, com respectivos acessórios, destinadas ao aparelhamento da Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP e da Polícia Penal do Estado do Amapá - PPA, visando atender às necessidades operacionais e institucionais dos órgãos de segurança pública estaduais, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP/AP e de emenda impositiva destinada à Polícia Penal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos técnicos e demais procedimentos necessários à instrução do processo de aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9x19 mm, com seus respectivos acessórios:

- I - Daniel Fernandes Figueiredo - Delegado de Polícia Civil;
- II - Doratânea Viana da Silva - Oficial Investigadora de Polícia Civil;
- III - Flávia Tabosa Lima - MAJ QOEM PMAP.
- IV - Dayna Carvalho Malheiros - Oficial Investigadora de Polícia Civil;
- V - Danielle Silva dos Santos Barreiros - Oficial Investigadora de Polícia Civil;
- VI - Tania Mara Castro Assunção - Assistente Administrativo;
- VII - Sheila Christina dos Santos cordeiro - Oficial Investigadora de Polícia Civil;
- VIII - Eliege Carvalho Dos Anjos - Oficial Investigadora de Polícia Civil;

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e conforme a necessidade da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, datado eletronicamente.
Assinado eletronicamente
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 153064

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - SEJUSP
(ADESÃO)**

PU SIGA nº 00006/SEJUSP/2026 PRODOC nº 0023.2847.1243.0005/2026 - CAF/SEJUSP Nº Automático SIAFE: 26002408. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SEJUSP/AP COM RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL, ATRAVÉS DE ADESÃO À ARP Nº 009/2025-SECCOMPRAS/AP E PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 104/2024. Vinculado ao Pedido de Utilização nº 001/SEJUSP/2026, SIGA nº 00006/SEJUSP/2026.. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330101 - SEJUSP; UO: 33101 - SEJUSP; Fonte: 0.500; PT: 0006; **Ação Orçamentária:** 2274; **ND:** 339030. **Nota de Empenho:** nº 2026NE00742, de 29/05/2026, no valor de R\$ 20.160,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 20.160,00 (Vinte mil e cento e sessenta reais). **Vigência:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Empresa Contratada: A J DE SOUZA ALMADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.173.135/0001-14,. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 153027

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 - SEJUSP
(ADESÃO)**

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO Nº 0001/SEJUSP/2026 SIGA nº 00007/SEJUSP/2026 PRODOC nº 0023.2847.1243.0005/2026 - CAF/SEJUSP Nº Automático SIAFE: 26002409. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SEJUSP/AP COM RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL, ATRAVÉS DE ADESÃO À ARP Nº 013/2025-SECCOMPRAS/AP E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024. Vinculado ao Pedido de Utilização nº 001/SEJUSP/2026, SIGA nº 00007/SEJUSP/2026. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330101 - SEJUSP; UO: 33101 - SEJUSP; Fonte: 0.500; PT: 0006; **Ação Orçamentária:** 2274; **ND:** 339030. **Nota de Empenho:** nº 2026NE00743, de 29/05/2026, no valor de R\$ 37.450,00. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 37.450,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. Empresa Contratada: HF7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.338.366/0001-50. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 153041

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026- FUNSEP/
SEJUSP**

PRODOC Nº 0023.2847.1896.0001/2026 - FUNSEP/

SEJUSP Adesão à Ata Federal de Registro de Preços nº 60/2025- SENASP-MJSP Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 (28723783) Processo Administrativo nº 08020.002227/2024-49 Número automático SIAFE: 26002363. Objeto: A aquisição de 600 (seiscentos) pares de Botas de combate a incêndio, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, observadas as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 041/2024-UASG e na Ata de Registro de Preço nº 60/2025-SENASP/MJSP, oriundas do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 (28723783) - UASG 200331 - Processo administrativo nº 08020.002227/2024-49.. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303, UO: 33303, Fonte- 0.713, PG: 0046, ND: 339030, Ação: 2255. **Nota de Empenho nº 2026NE00223, de 28/05/2026, no valor de R\$ 937.146,00.** O valor total da contratação é de **R\$ 937.146,00 (novecentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais).** **Vigência:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **Contratada:** **HAIX SCHUHE PRODUKTIONS UND VERTRIEBS GMBH**, inscrita no CNPJ internacional de nº HRB 4528, Código de Identificação Genérico nº EX0000007. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 01 de junho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 153087

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
SOBREVIVÊNCIA URBANA PARA AGENTES DE
SEGURANÇA PÚBLICA - CSU/2026 - SEJUSP/IESP**

TURMA 1	NOME	UNIDADE
1.	Lorenço Brito de Moraes	Polícia Civil - PC
2.	Willian de Assis Cutrim	Polícia Civil - PC
3.	Fredson Costa Rodrigues	Polícia Civil - PC
4.	Nelson Márcio Santana Lima	Polícia Civil - PC
5.	Geanderson Rodrigues da Conceição	Polícia Civil - PC
6.	Alice Jane Cardoso Façanha	Polícia Civil - PC
7.	Jônata Moreira de Sousa da Silva	Polícia Civil - PC
8.	Huan Kleber do Amaral Rabelo	Polícia Civil - PC
9.	Luanda Meneses Nunes Carvalho	Polícia Civil - PC
10.	Agapito da Silva Martins	Polícia Civil - PC
11.	André Barrozo da Silva	Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP
12.	Michele Picanço do Carmo	PCIA
13.	Anderson Luís da Silva Coutinho	SEJUSP
14.	Vitormauro Araújo da Silva	Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP
15.	Silvio Oliveira Nunes	SEJUSP
16.	Raiane Duarte Corrêa	Polícia Militar do Amapá - PMAP

17.	Paulo Roberto Soares Malcher	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Felipe Dos Reis Lima	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Aldoney Alexandre de Lima do Nascimento	Polícia Militar do Amapá - PMAP
20.	Bárbarah Moura Barbosa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Caio da Silva Favacho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	Andrew Azevedo Rodrigues	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	Matheus de Paula Viana	Polícia Militar do Amapá - PMAP
24.	Ezequiel de Andrade Veras	Polícia Militar do Amapá - PMAP
25.	Alan Felipe Brito dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
26.	Francinaldo dos Santos Frazão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
27.	Arnaldo Wesley Dias Nunes	Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP
28.	Miria Alves Muniz	Polícia Militar do Amapá - PMAP
29.	Jeferson Pinto Alves	Polícia Militar do Amapá - PMAP
30.	Bruno Picanço do Carmo	CONVIDADO
31.	Diego Silva do Nascimento	CONVIDADO
32.	Fabio Augusto Araújo de Oliveira	CONVIDADO
33.	Felipe André David Soares	CONVIDADO
34.	Roberto Guerra da Silva	CONVIDADO

TURMA 2 JARI	NOME	UNIDADE
1.	Samuel Nahon da Costa	Polícia Civil - PC
2.	Jordânia Vieira Leite	Polícia Civil - PC
3.	Michael Willami Monteiro de Oliveira	Polícia Civil - PC
4.	Carlos Junior Almeida Baia	Polícia Civil - PC
5.	Diego dos Santos Veiga	Polícia Civil - PC
6.	Nilcio dos Santos Fonseca Junior	Polícia Civil - PC
7.	Cleiciano Cruz Cardoso	Polícia Civil - PC
8.	Mairta Elaine Serra Silva Rodrigues	Polícia Civil - PC
9.	Willian De Aguiar Affonso	Polícia Civil - PC
10.	Iany Nery carmona	Polícia Civil - PC
11.	Alexandre da Silva Santos	Polícia Civil - PC
12.	Luis Otávio de Souza nascimento	Polícia Militar do Amapá - PMAP
13.	Gilson Medeiros de Oliveira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
14.	Patrick dos Santos Gonçalves	Polícia Militar do Amapá - PMAP
15.	Hayson da Cruz Torres	Polícia Militar do Amapá - PMAP
16.	Matheus da Silva Araújo	Polícia Militar do Amapá - PMAP
17.	Gilderlan Batista Viana	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Vagner Monteiro Maciel	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Neilton Costa da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
20.	Melissa Noele Barbosa Da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Higor Silva Portela	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	Paulo Sérgio da Luz Lopes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	Diogo Dias da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP

24.	Carlos Junior Almeida Baia	CONVIDADO
25.	Michael Willami Monteiro de Oliveira	CONVIDADO
26.	Diego dos Santos Veiga	CONVIDADO

TURMA 3	NOME	UNIDADE
1.	Neliton Wanderson Castro da Silva	Polícia Civil - PC
2.	Elias Mendonça De Brito Gadelha	Polícia Civil - PC
3.	Luan Campos Ramalho	Polícia Civil - PC
4.	Eder Luis Lima Neri	Polícia Civil - PC
5.	Mauro Ramos de Moraes	Polícia Civil - PC
6.	Roberto Eduaci dos Santos Queiroz	Polícia Civil - PC
7.	Juan Patrick Silva da Silva	Polícia Civil - PC
8.	Ithalo Cerqueira de Macêdo	Polícia Civil - PC
9.	Gerson Luiz Duarte Monteiro	Polícia Civil - PC
10.	Ryan Pablo Coelho Cayunao	Polícia Civil - PC
11.	Otávio de Oliveira Nascimento	Técnico Pericial em Gestão Ambiental
12.	Deleon Fernandes Dos Santos	BOMBEIRO
13.	Cleidiane Dias da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
14.	Rômulo Góes Ferreira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
15.	Tiago Pereira Cardoso	Polícia Militar do Amapá - PMAP
16.	Charles Figueiredo do Nascimento Filho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
17.	Taynara Souza de Souza	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Yuri Felipe Amanajas	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Dayvis Levy Passaros Matos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
20.	Vinicius Machado de Sousa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Orlando Heirinch Miranda Maia	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	Lucas Hildebar Leal Vieira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	Bruno dos Santos Nahum	Polícia Civil - PC
24.	Max Willian Chagas Barros	CBM
25.	Nathanael Angelo Zahlouth	Polícia Civil - PC
26.	Renato Elvis Silva Barbosa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
27.	Amanda Patrícia de Souza Amanajás	Polícia Militar do Amapá - PMAP
28.	Bruno Braz Cordeiro	Polícia Civil - PC
29.	Mozier Ramont Areias Pereira	Polícia Civil - PC
30.	Renato Elvis Silva Barbosa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
31.	Felipe Miranda Mendes	CONVIDADO
32.	Genilson De Castro da Rocha	CONVIDADO
33.	Hilma de Fátima Barros da Silva	CONVIDADO
34.	Anderson Ferreira dos Santos	CONVIDADO
35.	Geilson Ferreira Belém	CONVIDADO

TURMA 4 OIAPOQUE	NOME	UNIDADE
1.	Rafael Da Silva Cirqueira	Polícia Civil - PC
2.	Rayllander Gomes Borges	Polícia Civil - PC
3.	José Carlos de Melo Mendonça Junior	Polícia Civil - PC
4.	Antonio Oliveira Amorim Neto	Polícia Civil - PC
5.	Emerson Sousa Rocha	Polícia Militar do Amapá - PMAP
6.	Pedro Henrique Teles de Lemos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
7.	Raelly Melo Sousa	Polícia Militar do Amapá - PMAP

8.	Ricardo Matheus Costa de Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
9.	Ivaldo Paiva Tavares	CONVIDADO
10.	Michel Jackson Barbosa Cardoso	CONVIDADO
11.	Welton Leite do Nascimento	CONVIDADO

TURMA 5	NOME	UNIDADE
1.	Elias Mendonça de Brito Gadelha	Polícia Civil - PC
2.	Paula Pietrina Braga da Silva	Polícia Civil - PC
3.	Fabício Neri Furtado	Polícia Civil - PC
4.	Rubens Clay Borges Reis	Polícia Civil - PC
5.	Alex Sousa de Moraes	Polícia Civil - PC
6.	Valkeline Soeiro Campos	Polícia Civil - PC
7.	Allan Bruno Monteiro Rodrigues	Polícia Civil - PC
8.	George Hutzler e Silva	Polícia Civil - PC
9.	Fernando Souza dos Santos	Polícia Civil - PC
10.	Camila Valéria marinho da Silva	Polícia Civil - PC
11.	Ubaldo Fabrício Assunção de Abreu	SEJUSP
12.	Jeam Michel Picanço de Figueiredo	SEJUSP
13.	Camecran José Dias da Silva	SEJUSP
14.	Manoel Silva dos Santos	SEJUSP
15.	Marta Danyella da Paz Oliveira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
16.	Alexandre Silva Maciel	Polícia Militar do Amapá - PMAP
17.	Igor Guterrez Sobral Carvalho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Luana Alves Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Elizabeth Cristina Nascimento dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
20.	Luis Otávio de Jesus Félix	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Bruno Cesar da Silva Pacheco	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	Ismael Viana da Costa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	George Ramon baia Rodrigues	Polícia Militar do Amapá - PMAP
24.	Tássio Camilo Oliveira da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
25.	Tayssa Gabrielle Cardoso Pereira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
26.	Bruno Barreto Amaral	Polícia Militar do Amapá - PMAP
27.	Flávio Siqueira Muinhos	Polícia Civil - PC
28.	Alessandro Ferreira Barbosa	Polícia Civil - PC
29.	Gabriel Adrian Gomes dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
30.	Gerllyson Oliveira Silva	CBM
31.	Jessica Lorana Santos Magno	CONVIDADO
32.	João Felipe Paixão	CONVIDADO
33.	Julielton Souza de Lima	CONVIDADO
34.	Marco Antônio de Araújo Lobato	CONVIDADO
35.	Higor Jonhe da Costa	CONVIDADO

TURMA 6	NOME	UNIDADE
1.	Thales Stanys Coelho Schneider	Polícia Civil - PC
2.	Mariana Ribeiro Barros	Polícia Civil - PC
3.	Carlos Henrique Varis Mendes	Polícia Civil - PC
4.		Polícia Civil - PC
5.	Isael Santos de Oliveira	Polícia Civil - PC
6.	Edson Maciel dos Santos	Polícia Civil - PC
7.	Ricardo Heriwellton dos Santos Braga	Polícia Civil - PC
8.	Andre Felipe Ferreira Correa	Polícia Civil - PC
9.	Sandy Andrea de Araujo Alves	Polícia Civil - PC
10.	Mario Severino dos Santos Junior	Polícia Civil - PC

11.	Wanderson Lairton Soares da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
12.	Stefane Facundes Gomes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
13.	Elane Joeli Dias da Luz	Polícia Militar do Amapá - PMAP
14.	Andréia Santos de Carvalho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
15.	Brendel Almeida Reis	Polícia Militar do Amapá - PMAP
16.	Edgar Tiassu de Souza da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
17.	Rafael Ruzicka Saito	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Andrezza Patrícia de Souza Negrão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Ana Carolina Guedes Braga	Polícia Militar do Amapá - PMAP
20.	Laura Beatriz Passinho Gomes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Paula Eduarda Moura de Azevedo	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	Ricardo Daniel Tavares Siqueira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	Carla Luciete Silva Aguiar	Polícia Militar do Amapá - PMAP
24.	João Gilberto Vieira de Souza Junior	BOMBEIRO
25.	William Macedo Teixeira	PCIA
26.	Augusto Sérgio Nogueira de Brito	SEJUSP
27.	Weverton Bacelar Moraes	SEJUSP
28.	Alan Macedo Barbosa	SEJUSP
29.	Eidson Paes Lobato Neves	SEJUSP
30.	Lia Jordana Bezerra Lima	SEJUSP
31.	Maria Mikaelen do Santos Gonçalves	CONVIDADO
32.	Irenilson Costa Pimentel	CONVIDADO
33.	Roberto Guerra da Silva	CONVIDADO
34.	Rodrigo Paiva Borges	CONVIDADO
35.	Helouy Cordeiro dos Santos	CONVIDADO

INSCRITOS EXCEDENTES	NOME	UNIDADE
1.	Rodrigo Magalhães Freire	Polícia Civil - PC
2.	Glenderson Gleik Silva de Paula	Polícia Civil - PC
3.	Marco Antonio Prestes Da Cunha	Polícia Civil - PC
4.	Marcelo Pinhel Peixoto	Polícia Civil - PC
5.	George Sávio de Queiroz Cardoso	Polícia Civil - PC
6.	Carlos Alberto Gomes Pereira Filho	Polícia Civil - PC
7.	Jonas Borges de Lima	Polícia Civil - PC
8.	Carlos Wedem Nobre Amancio	Polícia Civil - PC
9.	Thiago Amaral Portela	Polícia Civil - PC
10.	Sebastião Manfredo da Costa Neto	Polícia Civil - PC
11.	Poweblo Robert José dos Passos Barbosa	Polícia Civil - PC
12.	Werverton da Silva Cardoso	Polícia Civil - PC
13.	Gabriel Dias Monteiro	Polícia Civil - PC
14.	Irvesson Augusto dos Santos da Gama	Polícia Civil - PC
15.	Caren Pacheco de Lima de Oliveira	Polícia Civil - PC
16.	Angela Flávia Brito da Luz Martins	Polícia Civil - PC
17.	Lucas Vidal Leao	Polícia Civil - PC
18.	Jose Paulo Gomes Trindade	Polícia Civil - PC
19.	Camila Correa Celestrini	Polícia Civil - PC
20.	Mariana Ribeiro Barros	Polícia Civil - PC
21.	Carlos Henrique Varis Mendes	Polícia Civil - PC
22.	Isael Santos de Oliveira	Polícia Civil - PC

23.	Edson Maciel dos Santos	Polícia Civil - PC
24.	Ricardo Heriwelton dos Santos Braga	Polícia Civil - PC
25.	Andre Felipe Ferreira Correa	Polícia Civil - PC
26.	Luiz Augusto Nogueira da Paixão	Polícia Civil - PC
27.	Ellen Augusto Chagas de Lima	Polícia Civil - PC
28.	João Nelson Nascimento Rios	Polícia Civil - PC
29.	Caren Pacheco de Lima de Oliveira	Polícia Civil - PC
30.	Edson Maciel dos Santos	Polícia Civil - PC
31.	Glenderson Gleik Silva de Paula	Polícia Civil - PC
32.	Jhonatan Amorim de Almeida e Almeida	Polícia Civil - PC
33.	Margareth Monteiro Lacerda	Polícia Civil - PC
34.	Rafael Fonseca Marques	Polícia Militar do Amapá - PMAP
35.	Wendel Deivison Tunari da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
36.	Denilson Ribeiro Quaresma	Polícia Militar do Amapá - PMAP
37.	Francinaldo dos Santos Frazão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
38.	Silvio Viana Brito	Polícia Militar do Amapá - PMAP
39.	Ricardo Matheus Costa de Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
40.	Denilson Ribeiro Quaresma	Polícia Militar do Amapá - PMAP
41.	Francinaldo dos Santos Frazão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
42.	Enzo Ruhan Medeiros Oliveira da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
43.	Rafael Fonseca Marques	Polícia Militar do Amapá - PMAP
44.	Wendel Deivison Tunari da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
45.	Daniel Cunha Alves	Polícia Militar do Amapá - PMAP
46.	Leonardo Lopes Pastana	Polícia Militar do Amapá - PMAP
47.	Leonardo Carmona Paranhos Laerte dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
48.	Kleyton Philipe Rocha Figueiredo Pacheco	Polícia Militar do Amapá - PMAP
49.	Dionny Alves Brandão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
50.	José Alex Pimentel Farias	Polícia Militar do Amapá - PMAP
51.	Oziel Lobato dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
52.	Iran Oliveira dos Passos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
53.	Vanessa David de Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
54.	Eduardo Filipe Doebeli Matias Antunes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
55.	Fábio Pinto de Carvalho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
56.	Amanda Patrícia de Souza Amanajás	Polícia Militar do Amapá - PMAP
57.	Ana Claudia Melo da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
58.	Lucas Melo Guedes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
59.	Odinei Cavalcante Brito Junior	Polícia Militar do Amapá - PMAP
60.	Renan Rodrigues da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
61.	Thiago Amaral Sacramento	Polícia Militar do Amapá - PMAP
62.	Antonio José Figueira Cardoso	Polícia Militar do Amapá - PMAP

63.	Fabio Queiroz Pastana	Polícia Militar do Amapá - PMAP
64.	Alessandro Luis Lobato Coutinho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
65.	Cassiano de oliveira Fagundes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
66.	Gabriela Alves Pereira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
67.	Eder Marcio da Silva Mesquita	Polícia Militar do Amapá - PMAP
68.	Davison Araujo do Carmo	Polícia Militar do Amapá - PMAP
69.	Thyago Batista Soares Puerto	Polícia Militar do Amapá - PMAP
70.	Luiz Mateus Ferreira dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
71.	Emerson da Silva de Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
72.	Richardy da Silva Costa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
73.	Gabriela Alves Pereira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
74.	Rafael Victor Pimentel Martins Souza	Polícia Militar do Amapá - PMAP
75.	Mauro Sérgio Maciel Gurjão Filho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
76.	Adriano Da Silva Chaves	Polícia Militar do Amapá - PMAP
77.	Camila Magno Tavares Rodrigues	Polícia Militar do Amapá - PMAP
78.	Lorrany dos Santos Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
79.	Leonardo Ferreira Assunção	Polícia Militar do Amapá - PMAP
80.	Camila Gomes Balieiro	Polícia Militar do Amapá - PMAP
81.	Klisman Riken de Carvalho Pessoa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
82.	Mayra Cristiane Aleluia Lemos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
83.	Douglas Freitas da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
84.	Raimundo Lucival dos Santos Freitas Júnior	Polícia Militar do Amapá - PMAP
85.	Matheus César Muniz Jerônimo da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
86.	Michely dos Santos Dias	Polícia Militar do Amapá - PMAP
87.	Gabriela de Jesus Leal Cutrim	Polícia Militar do Amapá - PMAP
88.	Aluísio Santos Conceição	Corpo de Bombeiros - Militar CBMAP
89.	Jorge Luiz de Souza Nunes	Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública
IESP/AP

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP
Protocolo 153123

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 100/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2193.0401/2026 - GAB-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ**, Secretário de Estado de Transporte, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município de LARANJAL DO JARI - AP, com objetivo de acompanhar as obras de responsabilidade da SETRAP, referente a Rodovia AP-160, nos dias 01 e 02/06/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 09 de Junho de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 153083

PORTARIA Nº 101/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.007 7.2786.0007/2026-UNIDADE DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento do servidor **ROMARIO COSTA CORREIA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até o Município OIAPOQUE-AP, com o objetivo de realizar inventário de materiais e ferramentas que ficaram expostas ao tempo, no período de 23 a 27/04/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 09 de Junho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 153084

PORTARIA Nº 102/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.007 7.2786.0009/2026-UNIDADE DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **ROMARIO COSTA CORREIA** e **KAWHEBERTON LOPES MACHADO**, da Sede de suas atividades

funcionais Macapá - AP, até o Município OIAPOQUE-AP, com o objetivo de acompanhar a devolução dos materiais e ferramentas que ficaram expostas ao tempo e instalar os motores elétricos da usina móvel, no período de 14 a 16/05/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 09 de Junho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 153089

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Aci Artefatos de Concreto Indústria, Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de mão de obra para operação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, conforme as condições, quantidades e especificações previstas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.890.106,32 (dezenove milhões, oitocentos e noventa mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21.101.26.122.0006.2234; 339037; e 0.500. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Será de 12(doze) meses, a contar a partir da assinatura do Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, decorrente de Dispensa de Licitação Nº 003/2026-SETRAP, constante no Processo SIGA nº 00004/SETRAP/2026 e Prodóc nº 0044.0484.2254.0009/2025-CPP/SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Núbia Cristina Brazão dos Santos - Sócia ACI Artefatos de Concreto Indústria, Comércio e Serviços Ltda. **ASSINATURA: 09/06/2026.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 153012

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE**, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-25, e a empresa **IGOR RUSEF ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/0001-48.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de transporte, de forma contínua e sob demanda, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, conforme as disposições, características e especificações técnicas constantes do Edital de Licitação, Termo de Referência, Proposta da Contratada e respectivos anexos, documentos que

integram este instrumento contratual independentemente de transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decretos Estaduais nº 1.715/2023 e nº 1.716/2023; e, subsidiariamente, no que couber, Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025-TCE/AP, seus anexos e no Processo SIGA nº 00002/SETE/2026.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2026 e término em 09 de junho de 2027, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 476.599,92 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto do presente contrato serão destinados recursos do orçamento da SETE/AP, na Fonte de Recursos 500, Programa de Trabalho 11.122.0006.2084 e Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: MARCELINO DA ROCHA FLEXA, pela Contratante, e IGOR RUSEF ROSA LTDA, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Protocolo 153063

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 054/2026 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0046.2828.2228.0004/2026 - GAB/SETUR e na forma do art. 175, parágrafo único, da CF/1988 e art. 40 da Lei nº 8.987/1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público Nº 01/2026 -SETUR, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa BREW PUB TRINA INOVA SIMPLES (I.S.), que tem por objeto a permissão de uso referente ao espaço localizado no Monumento Marco Zero do Equador, situado na Rodovia JK, Município de Macapá/AP.

• **FABIO RODRIGUES CASTELO** - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio - Titular
• **LAUREN PATRICIA FAVACHO INAJOSA** - Gerente do Núcleo de Mapeamento de Destinos e Regiões Turísticas - Suplente
• **DOMICIO FERREIRA DE MAGALHÃES** - Agente administrativo - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

WILLIAM ROCHA DA SILVA

Secretária de Estado do Turismo - SETUR em exercício

Decreto nº 4010/2026 - GEA

Protocolo 153026

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2026 - SETUR/GEA - SETUR

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, E A EMPRESA BREW PUB TRINA INOVA SIMPLES (I.S.), PARA UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DISCRICIONÁRIO E REVOGÁVEL, DO ESPAÇO DESTINADO À CHOPERIA ARTESANAL LOCALIZADO NO MONUMENTO MARCO ZERO DO EQUADOR, SITUADO NA RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 1660, BAIRRO JARDIM MARCO ZERO, MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, com sede na Avenida Binga Uchôa, nº 29, Bairro Central, CEP 68.900-020, Município de Macapá/AP, neste ato representada por sua Secretária de Estado do Turismo, **Sr.ª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no CPF nº **XXX.524.XXX-49**, portadora da Carteira de Identidade nº **XXX.734 - PTC AP**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 5.371/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.405, de 08 de maio de 2025, doravante denominada **PERMITENTE**, e, de outro lado, a empresa **BREW PUB TRINA INOVA SIMPLES (I.S.)**, inscrita no CNPJ nº **XX.865.XXX/0001-XX**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. NILTON MOTA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº **XXX.303.XXX-49** e portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXX.2760 SPTC/GO**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, de natureza precária, discricionária e revogável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, a título precário, discricionário e revogável, concedida pelo **PERMITENTE** ao

PERMISSIONÁRIO, em conformidade com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, à Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente à Administração Pública, e às demais normas administrativas aplicáveis, destinada à exploração de atividade comercial voltada à venda de cervejas artesanais, bebidas, alimentos e produtos correlatos de interesse turístico e gastronômico.

A permissão de uso refere-se ao espaço localizado no Monumento Marco Zero do Equador, situado na Rodovia JK, Município de Macapá/AP, composto pelas seguintes áreas:

I. - Salão de Atendimento: 82,12 m²;

II. - Câmara Fria: 24,00 m²;

III. - Cozinha: 6,32 m².

O espaço será utilizado exclusivamente para as atividades autorizadas neste instrumento, sendo vedada qualquer alteração de finalidade sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

A presente permissão é outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, mediante interesse público devidamente justificado, avaliação favorável da execução do objeto e decisão discricionária do **PERMITENTE**.

Parágrafo Primeiro. A presente permissão possui natureza jurídica precária, podendo ser revogada unilateralmente pelo **PERMITENTE**, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, sem que disso decorra direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Parágrafo Segundo. A utilização do espaço deverá observar integralmente as normas sanitárias, ambientais, urbanísticas, de segurança, acessibilidade, uso do solo e demais exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade desenvolvida.

Parágrafo Terceiro. A presente permissão de uso será concedida mediante contrapartidas de interesse público a serem executadas pelo **PERMISSIONÁRIO**, consistentes em:

I. - Contratação de 04 (quatro) Guias de Turismo regularmente cadastrados no CADASTUR, para atuação diária no Monumento Marco Zero do Equador, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme planejamento operacional da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

II. - pagamento das taxas e direitos autorais devidos ao ECAD, quando houver realização de apresentações artísticas, musicais ou culturais no espaço destinado à choperia;

III. - responsabilidade integral pela manutenção, conservação, limpeza, organização e zelo do espaço objeto da presente permissão, durante toda a vigência do instrumento.

Parágrafo Quarto. As contrapartidas previstas nesta cláusula possuem natureza de interesse público e turístico,

constituindo obrigação essencial do PERMISSONÁRIO, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste Termo e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FINALIDADE

A presente Permissão de Uso tem por finalidade exclusiva a utilização, pelo PERMISSONÁRIO, do espaço público descrito na Cláusula Primeira para exploração da atividade comercial autorizada neste instrumento, vinculada ao segmento turístico, gastronômico e cultural, sendo vedada qualquer destinação diversa sem prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

A presente permissão possui natureza precária, discricionária e revogável, podendo ser revogada unilateralmente pelo PERMITENTE, a qualquer tempo, mediante decisão motivada por interesse público, sem que assista ao PERMISSONÁRIO direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

Fica expressamente vedado ao PERMISSONÁRIO:

I. - alterar substancialmente a atividade autorizada ou incluir novos serviços sem prévia autorização formal do PERMITENTE;

II. - ceder, transferir, sublocar, subconceder, subpermitir ou permitir, sob qualquer forma, o uso do espaço público a terceiros, no todo ou em parte;

III. - utilizar o espaço para atividades incompatíveis com a finalidade turística, cultural, gastronômica, urbanística ou ambiental do Monumento Marco Zero do Equador.

Parágrafo Único. O PERMISSONÁRIO obriga-se a observar integralmente a legislação ambiental, sanitária, urbanística, tributária, de segurança, acessibilidade, posturas municipais e demais normas aplicáveis ao funcionamento da atividade autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de Permissão de Uso será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e seu término em 02 de junho de 2027, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do PERMITENTE, mediante justificativa de interesse público devidamente motivada e observada a legislação aplicável.

§1º A eventual prorrogação da presente Permissão de Uso ficará condicionada à análise da conveniência e oportunidade administrativa, ao interesse público devidamente justificado e à verificação do regular cumprimento das obrigações assumidas pelo PERMISSONÁRIO, não gerando direito adquirido, expectativa de permanência, estabilidade ou qualquer forma de garantia de continuidade da ocupação do espaço público.

§2º A permanência do PERMISSONÁRIO no uso do espaço público fica condicionada à apresentação de relatório favorável de fiscalização, monitoramento e avaliação emitido pelo PERMITENTE.

§3º A presente Permissão de Uso possui caráter precário, discricionário e revogável a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que

assista ao PERMISSONÁRIO direito à indenização, retenção ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso e seus eventuais aditivos serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP, como condição de eficácia do ato administrativo, nos termos da legislação aplicável e dos princípios da publicidade e transparência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo de Permissão de Uso que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, observada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE/AP, na forma da legislação vigente.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

PERMITENTE

NILTON MOTA DE ALMEIDA

Representante Legal da Brew Pub Trina Inova Simples (I.S.)

CNPJ Nº XX.865.XXX/0001-XX

PERMISSONÁRIO

Protocolo 153021

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 274/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº Nº 310103.0077.5215.0051/2026 ASCI - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0201/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Francineide de Queiroz Dutra**, Assessora de Controle Interno -ACI/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF**, no período de **08 a 12 de junho de 2026**, com o objetivo de participar no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - XI PARCOM, com finalidade de atualização técnica e aprimoramento das práticas de governança, controle e gestão pública.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de junho de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 152910

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2024 - SEAS**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024-SEAS.

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, inscrita no CNPJ nº 11.772.855/0001-57, e a empresa Alpha Malharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.103.822/0001-01.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2024-SEAS pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em materiais gráficos e serigráficos - papelaria, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e de suas unidades descentralizadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Processo nº 0051.2872.2653.0006/2026 - GAB APOIO/SEAS, Parecer Jurídico Referencial nº 011/2025-GAB/PGE/AP, bem como o competente Parecer Jurídico nº 244/2026 - GAB/PGE/AP, devidamente instrumentalizado por meio do Processo Administrativo nº 0051.2872.2653.0005/2026 - GAB APOIO/SEAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.610,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2341; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 660; Valor provisionado: R\$ 49.482,78.

Unidade Gestora: 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2342; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 660; Valor provisionado: R\$ 10.000,00.

Unidade Gestora: 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2341; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 660; Valor provisionado: R\$ 30.000,00.

Unidade Gestora: 550101; Programa de Trabalho: 0006; Ação: 2813; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 501; Valor provisionado: R\$ 40.127,22.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 20 de maio de 2026 e término em 19 de maio de 2027.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais

cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2024-SEAS, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 152937

**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º 01/2026-SEAS**

PROCESSO N.º 0051.2904.2653.0001/2026 - GAB APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas despesas de custeio do **INSTITUTO AMAZONICO SOCIAL ECONOMICO E CULTURAL**, inscrito no CNPJ n.º **18.976.025/0001-90**, no valor de **R\$ 229.947,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais)**, para realização do projeto **“ACOLHER TEA”**, nos termos do **Art. 30, VI da Lei n.º 13.019/14**, conforme plano de trabalho aprovado pelo **Secretário de Estado da SEAS**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 30, VI da Lei n.º 13.019/14**, Decreto Estadual n.º 6.525/2025. Parecer Jurídico n.º 192/2026- GAB/PGE.

INSTITUIÇÃO: **INSTITUTO AMAZONICO SOCIAL ECONOMICO E CULTURAL**. CNPJ: **18.976.025/0001-90**. **VALOR:** **R\$ 229.947,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do **Art. 30, VI da Lei n.º 13.019/14** quanto a dispensa do chamamento público; Considerando que o **INSTITUTO AMAZONICO SOCIAL ECONOMICO E CULTURAL ESPERANCA**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio; Considerando que o **INSTITUTO AMAZONICO SOCIAL ECONOMICO E CULTURAL ESPERANCA** busca a realização do Projeto **“ACOLHER TEA”** voltado à capacitação e ao fortalecimento das ações de acolhimento, inclusão e suporte às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, com foco na promoção de cuidados integrados, qualificação das práticas sócio assistenciais e ampliação do acesso à serviços especializados; Considerando o projeto justifica-se pela necessidade de garantir atendimento integral e especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Estado do Amapá, em conformidade com a Lei n.º 12.764/2012, que assegura direitos e diretrizes de

proteção a esse público;

Considerando que o diagnóstico precoce e preciso, realizado por equipe multidisciplinar, é essencial para o acesso a intervenções adequadas, favorecendo o desenvolvimento e a inclusão social;

Considerando que o projeto fortalece a execução de atividades sociais, estabelecendo parcerias com organizações públicas para o apoio, fortalecendo redes de cooperação e colaboração;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a inexigibilidade de Chamamento Público, em favor da **INSTITUTO AMAZONICO SOCIAL ECONOMICO E CULTURAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º **18.976.025/0001-90**, que tem como objetivo o repasse financeiro para a execução do projeto proposto pela instituição.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado

de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso

das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu art. 30, IV que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, para celebração dos termos de colaboração ou de fomento.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de dispensa de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º **0051.2904.2653.0001/2026 - GAB APOIO/SEAS**, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 2361/2026-GEA

Protocolo 153099

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio do **INSTITUTO AMAZONICO SOCIAL ECONOMICO E CULTURAL**, inscrito no CNPJ n.º 18.976.025/0001-90, no valor de **R\$ 229.947,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais)**, para a Execução do Projeto **“ACOLHER TEA”** voltado à capacitação e ao fortalecimento das ações de acolhimento, inclusão e suporte às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, com foco na promoção de cuidados integrados, qualificação das práticas sócio assistenciais e ampliação do acesso à serviços especializados.

A presente justificativa vem tratar da não obrigatoriedade de chamamento Público ao termo de fomento, conforme o art. 30, VI da Lei n.º 13.019/2014:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de parcerias, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados na Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social.

Assim justificando-se este feito.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Dec. n.º 2361/2026-GEA

Protocolo 153101

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 148/2026-SEPAq

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto n.º 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O PROCESSO 0076.2067.5697.0001/2026-RDD/SEPAQ;**

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, conforme preceitua a legislação vigente;

CONSIDERANDO o Processo SIGA n.º 0001/SEPAQ/2026 e o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato n.º 001/2026-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.338.366/0001-50, cujo objeto é aquisição de água mineral;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, matrícula n.º 1001964201, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado no Gabinete da SEPAq, para atuar como **Fiscal Titular** do Contrato n.º 001/2026-SEPAq, celebrado com a empresa **HF7 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - Designar, ainda, a servidora **NELMA PENA DO AMARAL**, matrícula n.º 1001953701, ocupante do cargo de Assessora Técnica - Nível I, lotada na Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), para atuar como

Fiscal Suplente do referido contrato.

Art. 3º Os fiscais ora designados deverão exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 1.715/2023 e nº 1.716/2023, competindo-lhes, entre outras atividades:

- I. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- II. Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III. Determinar a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar as notas fiscais e faturas para fins de pagamento, após a efetiva conferência do objeto entregue.

Art. 4º O exercício das atividades de fiscalização não ensejará qualquer tipo de acréscimo remuneratório aos servidores designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JUNHO 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPAq
Decreto nº 3714/2025 - GEA

Protocolo 153007

PORTARIA N.º 149/2026-SEPAq

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 0076.2401.5697.0001/2026 - RDD/SEPAQ;**

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, conforme preceitua a legislação vigente;

CONSIDERANDO o Processo SIGA nº 0002/SEPAQ/2026 e o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2026-SEPAq, celebrado entre a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq e a empresa A N GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.642.561/0001-06, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **ARLIENE VIEGAS COSTA SANTANA**, matrícula nº 10011966901, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Logística de Transportes e Serviços, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF), para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato nº 002/2026-SEPAq, celebrado com a empresa **A N GOMES LTDA**.

Art. 2º - Designar, ainda, a servidora **ROSELY TAVARES**

DA COSTA, matrícula nº 1008805901, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Registro e Distribuição de Documentos (RDD), lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF), para exercer a função de Fiscal Suplente do referido contrato.

Art. 3º Os fiscais ora designados deverão exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 1.715/2023 e nº 1.716/2023, competindo-lhes, entre outras atividades:

- I. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
- II. Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III. Determinar a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar as notas fiscais e faturas para fins de pagamento, após a efetiva conferência do objeto entregue.

Art. 4º O exercício das atividades de fiscalização não ensejará qualquer tipo de acréscimo remuneratório aos servidores designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE JUNHO 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário Estadual de Pesca e Aquicultura - SEPAq
Decreto nº 3714/2025 - GEA

Protocolo 153011

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 002/2026-SEPAq**. CONTRATADA: A N GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Leite em pó integral, Açúcar refinado e Biscoito amanteigado), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq. VALOR TOTAL: R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). PROCESSO SIGA Nº: 00002/SEPAQ/2026. PROCESSO PRODUC Nº: 0076.2401.5697.0001/2026-RDD/SEPAQ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2024-SECCOMPRAS/ AP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 200/2023-CLC/PGE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2026.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 153025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 002/2026-SEPAq**. CONTRATADA: A N GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Leite em pó integral, Açúcar refinado e Biscoito amanteigado), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq. VALOR TOTAL: R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). PROCESSO SIGA Nº: 00002/SEPAQ/2026. PROCESSO PRODOC Nº: 0076.2401.5697.0001/2026-RDD/SEPAQ. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2024-SECCOMPRAS/AP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 200/2023-CLC/PGE. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2026.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONTRATANTE

Protocolo 153109

Secretaria de Juventude**PORTARIA Nº 072/2026 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Aula Inaugural do Programa Amapá Jovem 2026 no município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Adriene Carvalho dos Santos**, ocupante do cargo de **Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude**, do seu local de atuação, no município de **Macapá/AP**, para o município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **28 de maio de 2026**, com a finalidade de realizar a apresentação da Aula Inaugural do Programa Amapá Jovem 2026 no respectivo município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude - SEJUV

Decreto nº 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 153107

PORTARIA Nº 073/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Aula Inaugural do Programa Amapá Jovem 2026 no município de Tartarugalzinho/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Brena Thays Brazão de Sousa**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico Nível I - Apoio Local PAJ**, vinculada à Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas para a Juventude, do seu local de atuação, no município de **Macapá/AP**, para o município de **Tartarugalzinho/AP**, no dia **28 de maio de 2026**, com a finalidade de acompanhar a Coordenadora Estadual na Aula Inaugural do respectivo município e auxiliar na organização do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude - SEJUV

Decreto nº 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 153112

PORTARIA Nº 074/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da Aula Inaugural do Programa Amapá Jovem 2026 nos municípios de Serra do Navio/AP e Pedra Branca/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Benedita Suele Barbosa Fernandes**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete**, do seu local de atuação, no município de **Macapá/AP**, para os municípios de **Serra do Navio/AP** e **Pedra Branca/AP**, no período de **02 de junho de 2026 a 03 de junho de 2026**, com a finalidade de realizar a apresentação da Aula Inaugural do Programa Amapá Jovem 2026 nos respectivos municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2026

Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude - SEJUV
Decreto nº 2.840/2025-GAB/GEA

Protocolo 153122

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 281/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0161/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 314 e Nº 315/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de junho 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152993

PORTARIA Nº 282/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0162/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 316, Nº 317, Nº 318 e Nº 319/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 152996

PORTARIA Nº 283/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0165/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 320/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de junho 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153000

PORTARIA Nº 284/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0164/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 324/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de junho 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153003

PORTARIA Nº 286/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de

2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2889.2361.0172/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 331/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de junho 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153006

PORTARIA N° 287/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2889.2361.0171/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 330/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de junho 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153010

PORTARIA N° 288/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2889.2361.0166/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULIANA SILVA TELES**, Gerente de Núcleo/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 325/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de junho 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153053

PORTARIA N° 289/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2889.2361.0163/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs N° 321 e N° 322/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153055

PORTARIA N° 285/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2889.2361.0167/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC N° 326/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153086

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 315/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2889.2361.0161/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA. representado pelo Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à)
PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DJ NOBRESKY”, no evento “XIX CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DE BASQUETEBOL MASTER 2026”, a ser realizado no dia 06 de junho de 2026, em Macapá-AP
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2026.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.

Protocolo 153015

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 330/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2889.2361.0171/2026 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. ADAN FLEXA CARDOSO.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “GRUPO LINGUA DE TRAPO - ESPETÁCULO BAR CABOCLO” na programação alusiva aos “36 ANOS DE EXISTÊNCIA DO ESPETÁCULO BAR CABOCLO”, a ser realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2026, às 20h, no Teatro Fernando Canto.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

Protocolo 153017

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 331/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2889.2361.0172/2026 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.
PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. ADAN FLEXA CARDOSO.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “BANDA SWING SENSUAL” na programação alusiva à “FESTIVIDADE DA IGREJA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA”, a ser realizada no dia 007 de junho de 2026, às 10h, na Rua Nove, 239, Marabaixo - Macapá/AP.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

Protocolo 153020

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 324/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0054.2889.2361.0164/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**GRUPO DE MARABAIXO ANCESTRAIS, JOSIMAR BARROS, EDI PINHEIRO, HELDER BRANDÃO, BETO OSCAR**” no evento “**RODA DE CONVERSA SOBRE PROCESSOS DE PRODUÇÃO E INTERCÂMBIO**”, a ser realizado no dia 06 de junho de 2026, no Ponto de Cultura Amazônia Criativa (zona norte de Macapá)

VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2026.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.

Protocolo 153022

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 320/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.2889.2361.0165/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo Sr. **AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CENTRO CULTURAL ILU JIBO- LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FIGUEIREDO**”, na programação “**EVENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**”, a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, Macapá - AP.

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme PLANO DE TRABALHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2026.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.

Protocolo 153023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 321/2026 - FEC/SECULT/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0163/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.ª **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**SAIRÉ DO CARVÃO**” na programação “**MOSTRA CULTURAL: PONTÃO DE CULTURA REDE FOLIAR**”, a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, no Museu Sacaca

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2026.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.

Protocolo 153033

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 325/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0166/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá

presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “JHOU SANTOS, CARLA SEREJO “ no evento “ CARAVANA TUCUJU “, a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, na Vila do Curicaca - Itaubal/AP

VALOR GLOBAL: R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2026.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.

Protocolo 153034

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 322/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2889.2361.0163/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROponente: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ANDREIA LOPES / ARTE DA PLETA “ no evento “ **MOSTRA CULTURAL: PONTÃO DE CULTURA REDE FOLIAR** “, a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, no Museu Sacaca às 08h00.

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2026.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.

Protocolo 153035

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 233 DE 09 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição temporária da Coordenadora Administrativa Financeira - CAF/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0608.0051/2026 CAF/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATASHA CIBELLE FURTADO SERRÃO**, matrícula nº 106500-9-01, para exercer, em substituição, a função de Coordenadora Administrativa Financeira - CAF/IAPEN, durante o afastamento da titular **ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO SALGADO**, matrícula nº 1003612-1-01, em razão de gozo de férias, no período de 09/06/2026 a 15/06/2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 153037

PORTARIA Nº 234 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, pelos fatos relatados pela GECON quanto à inexecução do contrato nº 006/2026-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no OFÍCIO Nº 330202.0077.6669.1499/2026 PEM-PORTARIA - IAPEN.

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº

006/2026/IAPEN firmado com a empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, que tem por objeto o fornecimento de refeições prontas com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do sistema prisional estadual, no Município de Macapá-AP.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº 14.133/21) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, pelos fatos constantes no OFÍCIO Nº 330202.0077.6669.1499/2026 PEM-PORTARIA - IAPEN.

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

- JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO, matrícula 0106860-1-01, Presidente da Comissão.
- MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, matrícula 0088981-4-0, membro;
- GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, matrícula 0107665-5-01, membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá, 09 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 153044

PORTARIA Nº. 235/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5993.0044/2026 UNAP / IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores: **Nádia Ferreira de Souza**, Especialista em Execução Penal e **Jucineide Rodrigues Farias**, Especialista em Execução Penal

da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até **Belo Horizonte/MG**, para participação em visita técnica institucional à Central Integrada de Alternativas Penais do Estado de Minas Gerais - CIAP/MG, com a finalidade de conhecer os fluxos operacionais, metodologias de atendimento, rotinas administrativas e estratégias de gestão da Política de Alternativas Penais, **no período de 16 a 20 de junho de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 153031

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0358/2026 - DETRAN/AP,
DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

***Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8.670, de 08 de junho de 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.4743.0008/2026 ASCOM - DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VITHÓRIA CRISTINA BORGES BARRETO**, assessor técnico - nível III, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES** em substituição durante o período de férias do servidor titular **FABIANO MENEZES**, que ocorrerá em **11/06/2026 A 20/06/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 152970

**PORTARIA Nº 0359/2026 - DETRAN/AP,
08 DE JUNHO DE 2026.**

***Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8.670, de 08 de junho de 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº.0053.2868.3174.0034/2026- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR TORRICHA PEREIRA DE SOUZA, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/06747.**

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 4º O presente credenciamento terá vigência até 02/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 152965

**PORTARIA Nº 0362/2026 DETRAN/AP,
09 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2341.0039/2026 DAF - DETRAN.**

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 0345/2026 -

DETRAN/AP, DE 27 DE MAIO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº Nº 8.664, em 27 de Maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAJ BM RR ÉRICO AMORIM CUMARU**, Gerente de Núcleo de Execução Financeira, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** em substituição durante o período de férias da servidora titular **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, que ocorrerá em **12/06/2026 a 21/06/2026**.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAJ BM RR ÉRICO AMORIM CUMARU**, Gerente de Núcleo de Execução Financeira, para exercer cumulativamente com ônus a função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** em substituição durante o período de férias da servidora titular **VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES**, que ocorrerá em **17/06/2026 a 26/06/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 152972

**PORTARIA Nº 0363/2026 - DETRAN/AP,
DE 09 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses

contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ: **00.360.305/0001-04**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0090/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: **00.360.305/0001-04**, com endereço na **ST Setor SBS, S/N, Quadra 4, Bloco A, Andar Todos, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 16/06/2026 a 16/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 152974

**PORTARIA Nº 0364/2026 DETRAN/AP,
DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0072/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0158/2026-NETP/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO/MOTORISTA, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL/EXAMINADOR, **ELTON GOMES PEDRADA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **RAYANA SOUSA E SOUSA**, ASSESSOR TÉCNICO, **CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO LIMA**, GERENTE SETORIAL DE ARTICULAÇÃO/EXAMINADOR, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO/EXAMINADOR, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP** e **PORTO GRANDE/AP**,

com o objetivo de realizar a aplicação de exames teóricos e práticos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO e CFC OLIVEIRA, nos referidos municípios, **no período de 08/06/2026 a 11/06/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 152976

**PORTARIA Nº 0365/2026 - DETRAN-AP,
DE 09 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de Junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 21.981, de 19 outubro de 1932 e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de Leiloeiro Público Oficial.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos ou recolhidos nos pátios do DETRAN/AP ou de seus credenciados, em todo Estado do Amapá, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do Processo nº **0053.2841.2804.0087/2026-CCRED/DETRAN**, atende a todas as exigências contidas na Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

como **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Portaria Homologatória, sendo condição à manutenção deste, a apresentação, anualmente, dos documentos estabelecidos nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 4º, da Portaria nº 316/2024 - DETRAN/AP, de 13 de maio de 2024, para fins de verificação da regularidade e da renovação do alvará.

Art. 2º - A Comissão de Leilão, após o encerramento do prazo de credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, considerando-se a quantidade de credenciados homologados, a quantidade de veículos atualmente apreendidos, em observância à isonomia e à impessoalidade e sob o princípio da menor onerosidade ao DETRAN-AP, fará uma agregação da quantidade de veículos no Estado do Amapá, em seguida, promoverá, por sorteio, dentre os Leiloeiros Públicos Oficiais com credenciamento homologado, que serão convidados a acompanhar o sorteio.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2026 a 10/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente do Detran-AP

Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 152978

**PORTARIA Nº 0366/2026 - DETRAN/AP,
DE 09 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da **Lei nº 14.133/21**, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 010/2026, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x ARKO LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **DIEGO DA COSTA RODRIGUES** - Assessor Técnico Nível II - para atuar como **Fiscal Titular** e **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS** - Analista Administrativo - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 010/2026 - DETRAN/AP firmado com a empresa ARKO LTDA, CNPJ/MF. sob nº 84.423.052/0001-60**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições

para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com

comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

Parágrafo Único - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 153047

**PORTARIA Nº 0367/2026 - DETRAN/AP,
09 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0035/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR HIDIANE DO ROSARIO DE OLIVEIRA DOS ANJOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03447**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08 às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência até 06/06/2027. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 153050

**PORTARIA Nº 0368/2026 - DETRAN/AP,
09 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da

execução do instrumento contratual substituído por Nota de Empenho nº **2026NE00429**, empresa **A R CENTER LTDA**, CNPJ/MF: 14.573.661/0001-10.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.2926.2341.0001/2026**, cujo objeto do contrato é a **AQUISIÇÃO DE COLETES REFLETIVOS DE ALTA VISIBILIDADE**, destinados à **promoção da segurança viária, a serem fornecidos aos profissionais mototaxistas e motoboys devidamente cadastrados e regulamentados, com o objetivo de proporcionar melhores condições de segurança no exercício de suas atividades laborais, especialmente no trânsito, caracterizado por elevados índices de risco e vulnerabilidade.**

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
JÉSSICA PABLÍCIA MONTEIRO E MONTEIRO	Gerente de Núcleo	Presidente
LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA	Secretário Executivo	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor - Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 153057

**PORTARIA Nº 0369/2026 - DETRAN/AP,
DE 09 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato que foi substituído pela nota de empenho nº 2026NE00429, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x A R CENTER LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EDMUNDO LIMA BARRETO** - Analista Administrativo - para atuar como **Fiscal Titular** e **LIA SILVA MACHADO** - Analista Administrativo - para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **instrumento contratual substituído pela nota de empenho sob nº 2026NE00429 - DETRAN/AP** firmado com a empresa **A R CENTER LTDA, CNPJ/MF. sob nº 14.573.661/0001-10.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos

efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração.

§1º - Em caso de ausência simultânea de ambos os fiscais designados, a administração poderá designar setorial para realizar a fiscalização temporária por meio de ato formal com prazo máximo de 30 (trinta) dias para designação de novos fiscais ou retomada das atividades pela equipe de fiscalização.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 153059

**PORTARIA Nº 0370/2026 - DETRAN/AP,
09 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 3988 de 03 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117 e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução do contrato nº **011/2026**, empresa **A N GOMES LTDA**, CNPJ/MF: 34.642.561/0001-06.

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento que terá como objetivo notificar, solicitar, receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº 0053.2935.2341.0003/2026**, cujo objeto do contrato é a **AQUISIÇÃO DE COLETES REFLETIVOS DE ALTA VISIBILIDADE**, destinados à **promoção da segurança viária, a serem fornecidos aos profissionais mototaxistas e motoboys devidamente cadastrados e regulamentados, com o objetivo de proporcionar melhores condições de segurança no exercício de suas atividades laborais, especialmente no trânsito, caracterizado por elevados índices de risco e vulnerabilidade.**

Art.2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências:**

I - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no

Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS	Analista Administrativo	Presidente
EDMUNDO LIMA BARRETO	Analista Administrativo	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor - Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 153060

EDITAL Nº 067/2026 - RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório da candidata ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listado no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada por meio do EDITAL Nº 064/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE - GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 14 do Edital de Abertura.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo DETRAN/AP quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

Cassius Clay Lemos Carvalho
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
81	0035688ih	SUELEM DE BRITO DA COSTA MENDES (SUB JUDICE)	APTO CODICIONAL

Protocolo 153062

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 244/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0236/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FERRO AMARAL**, Motorista, que viajará de sua sede de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Mazagão/AP** (Comunidade do Maracá), com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 08/06/2026 a 13/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 153068

PORTARIA Nº 245/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0237/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que viajará de sua sede de atribuições,

município de **Macapá/AP**, até o distrito do **Bailique** (Macapá/AP), com a finalidade de atender à demanda do Ministério Público referente à fiscalização de agrotóxico.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 08/06/2026 a 14/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 153067

PORTARIA Nº 247/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0239/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da ULSA - Tartarugalzinho, que viajará de sua sede de atribuições, município de **Tartarugalzinho/AP**, até o município de **Macapá/AP**, com a finalidade de participar de capacitação para atendimento à suspeita de síndrome hemorrágica dos suínos e colheita de amostras para estudo soropidemiológico da PSC no Estado do Amapá.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 08/06/2026 a 11/06/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 153066

PORTARIA Nº 249/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0241/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Auditora Fiscal

Agropecuária, que viajará de sua sede de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Cuiabá/MT**, com a finalidade de participar da 9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária.

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 15/06/2026 a 19/06/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 153065

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 091/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0357/2026-GAB-IEPA de 03 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora, **FLÁVIA VIRGINIA RIBEIRO DIAS**, Gerente do Núcleo de Qualidade **Código FGS-2**, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até as cidades de Brasília/DF e Belém/PA, com objetivo de participar no XI Fórum Nacional das Redes de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026 e acompanhar Diretora-Presidente do Instituto em agenda junto ao Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, com o objetivo de promover a formalização do registro institucional e o alinhamento técnico-administrativo das ações desenvolvidas pelo IEPA no setor museológico, no período 07 a 13/06/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Junho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 152934

P O R T A R I A N º 092/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0546.0020/2026-CDT-IEPA de 27 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Itauba do Pírim/AP, com objetivo de conduzir pesquisadores que irão realizar atividades do plano de trabalho do projeto "A Biotecnologia Fomentando os Arranjos Produtivos Locais", no período de 04 a 06/06/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Junho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 152935

P O R T A R I A N º 093/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2982.0012/2026-LAMAF-IEPA de 27 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o deslocamento dos servidores **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Gerente do Núcleo de Biodiversidade, **Código FGS-2**, **AMANDA MARIA DE SOUSA DIOGENES FERREIRA**, Fiscal Agropecuário, **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador e **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Serra do Navio/AP, com objetivo de participar da Semana de Meio Ambiente do município, além de ministrar capacitação em sistemas agroflorestais para produtores rurais e povos tradicionais, no período de 08 a 11/06/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Junho de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 153069

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 331/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0293/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do Esloc/Laranjal do Jari-AP para o **município de Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 01 a 05 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 153077

PORTARIA N.º 332/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0293/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sebastião Reis Braga Filho** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou do Esloc/Vitória do Jari-AP para a **Comunidade Comércio**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Programa ATER Mulheres Rurais, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 01 a 05 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 153078

PORTARIA N.º 333/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0294/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Deosgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional

Leste, Maria do Socorro Camarão Moura - Gerente de Núcleo, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e da colaboradora eventual **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Cutias - AP**, com o objetivo de realizar coleta de dados socio culturais, nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 153079

PORTARIA N.º 334/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0295/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Agostinho Pantoja da Silva** - Motorista e **Amarildo Gomes de Almeida** - Operador de Máquinas, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque-AP para as **Comunidades Vila Velha do Cassiporé, 1º do Cassiporé, P.A. Igarapé Grande e BR-156**, com o objetivo de realizar a busca de produção agrícola e transporte de agricultores participantes da 1ª Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/2026, no período de 01 a 02 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 153080

PORTARIA N.º 335/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0296/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Joelcy Mario Loureiro Almeida** - Gerente de Núcleo de ATER Florestal, **Sheila Mara da Costa Monte** - Extensionista Florestal, **Edilon Diniz da Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Arivaldo de Lima dos Santos** - Técnico em Extensão Rural e **Henrique Szymanski Ribeiro Gomes** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram de Macapá-AP para o **arquipélago do Bailique**, com o objetivo de ministrar Curso de Manejo de Açaizais Nativos à produtores extrativistas, no período de 05 a 10 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 153081

ERRATA DA PORTARIA Nº 280/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0251/2026 - NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 280/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº8.661 de 22 maio de 2026, página nº 137;

Onde se lê: "... **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, **Fernando Italo Souza Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram..."

Leia-se: "... **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socioculturais, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I e da colaboradora eventual **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram..."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 153073

ERRATA DA PORTARIA Nº 307/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0273/2026 - NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 307/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº8.666 de 29 maio de 2026, página nº 311;

Onde se lê: "... **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I, **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Unidade de Transporte Fluvial e dos colaboradores eventuais **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocaram..."

Leia-se: "... **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I, **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Unidade de Transporte Fluvial e do colaborador eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocaram..."

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 -

Protocolo 153074

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00010/2026/UEAP

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 08/06/2026.

Daimio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

PROCESSO PRODOC Nº 0022.2471.1202.0002/2026 - PROTOCOLO/UEAP
PROCESSO SIGA Nº 00010/UEAP/2026

OBJETO: Locação de um imóvel urbano, não residencial, situado na cidade de Macapá/AP, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinado à instalação e funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação da Universidade do Estado do

Amapá - UEAP, em caráter de urgência, tendo em vista a necessidade imediata de espaços físicos adequados para atendimento da demanda apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UEAP).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ADJUDICADA: PROPRIETÁRIO: Paulo Loureiro Bitencourt - CPF: 316.***.***-00.

VALOR MENSAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

VALOR ANUAL: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

VALOR TOTAL VIGÊNCIA DO CONTRATO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 250202 - Universidade do Estado do Amapá Programa de Trabalho: 1252021212200062656 - Manutenção administrativa - UEAP Identificador de Uso: 0 - Recursos não comprometidos com contrapartida Fonte: 500 - Outros recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.

Higor da Costa Trindade
Agente de Contratação
Portaria nº 6825/2025-UEAP

Protocolo 153040

Amapá Previdência

PORTARIA N° 87/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0440 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Michele Teixeira Cavalcante** - Conselheira Titular do CEP/AMPREV, **Maria Euciane de Araújo de Souza** - Conselheira Suplente do CEP/AMPREV, **Sônia Priscila de Souza Cunha** - Diretora de Benefícios Militares/AMPREV, **Adriane Ribeiro Benjamin Pinheiro** - Conselheira Titular do COFISPREV/AMPREV, **Elionai Dias da Paixão** - Conselheiro Titular do COFISPREV/AMPREV, **Marcos Garbe** - Conselheiro Titular do COFISPREV/AMPREV e **Regiane Parnow Ennes** - Controladora Interna/AMPREV, para viajarem, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Natal/RN, no período de 09 a 13 de junho de 2026.

A viagem tem como objetivo a participação no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, evento técnico voltado ao aprimoramento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 026 - GEA

Protocolo 152963

PORTARIA N° 089/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4008 de 08 de junho de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1579.0108/2026 DIBEM - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **CAP PM Francilene de Carvalho Nascimento**, Analista de Benefícios Militares/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios Militares/AMPREV, durante o impedimento da Titular **TEN CEL QOEM-PM Sônia Priscila de Souza Cunha**, que viajará a serviço, no período de 09 a 13 de junho de 2026.

Macapá - AP, 08 de junho de 2026.

Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 4008/2026 - GEA

Protocolo 153090

PORTARIA N° 090/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915 de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1562.1075/2026 CI - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Jane Moreira Viana**, Analista Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia do Controle Interno - CI/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Regiane Parnow Ennes**, que viajará a serviço, no período de 09 a 13 de junho de 2026.

Macapá - AP, 08 de junho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 153093

PORTARIA N° 091/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4008 de 08 de junho de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0539/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Lusiane Oliveira Flexa** -

Advogada da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia do Gabinete da Presidência - GAB/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Jussara Keila Houat**, que encontra-se em gozo de férias, no período de 08 a 22 de junho de 2026.

Macapá - AP, 09 de junho de 2026.

Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 4008/2026 - GEA

Protocolo 153102

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2024 - AMPREV
Processo nº 2024.186.200230PA**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, autarquia sob regime especial, integrante da Administração Pública indireta do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ sob o nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº 10, Bairro Central, CEP 68.900-090, Macapá/AP, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Nair Mota Dias, brasileira, portadora do RG nº xxxx SSP/AP e CPF nº xxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado. A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP:06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a).Rafael Prudente Carvalho Silva, Brasileiro(a), CPF nº xxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a **AMAPÁ PREVIDÊNCIA AMPREV** tendo em vista o que consta no Processo nº **2024.186.200230PA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo na **Lei nº 14.133, de 2021** e suas alterações posteriores, no **Parecer Jurídico nº 634/2026**, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda - Do Objeto: presente instrumento tem como escopo a alteração da **Cláusula décima Terceira - Do prazo de execução**, a qual passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Terceira- Do prazo de execução do Contrato:

O presente instrumento terá duração de 12 meses, iniciando no dia **03/06/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto

em lei, mediante Termo Aditivo, de acordo com **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021** e suas alterações, tendo início e vencimento em dias de expediente no órgão, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos, cuja Fonte, Programa de Trabalho - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA PROJ/ATIV/Ação:2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMPREV- ELEMENTO: 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso/Fonte: 000800 - 1.800.1111000 -Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

Valor do presente instrumento será: R\$ 3.389.699,40 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos.) Conforme o 1º Termo aditivo ao contrato nº004/2024.

Clausula Quarta - Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Quinta - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP 26 de maio de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente -AMPREV
Contratante

**(MEGA VALE ADMINISTRADORA
DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA)**

Contratada

1) Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF: _____

2) Testemunha:

Ass. _____

CPF/MF: _____

Protocolo 152979

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 067/2026 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar EMÍLIA GARÇOM BORGES, Chefe do Setor de Atendimento, ALEXSANDER VALADARES DIAS, Agente Externo de Fomento e PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAÚJO, motorista, para se deslocarem ao município de Oiapoque, no período de 07 a 09 de junho, com a finalidade de participar da agenda institucional do Governo do Estado do Amapá, com foco nas ações integradas voltadas ao fortalecimento do turismo, à ampliação do acesso ao crédito e ao desenvolvimento regional.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 152964

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

No dia 13 de maio de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA** Alameda Quinta, 553 Loteamento Caranã Bairro Boné Azul Macapá/AP Tel.: (96) 98119-0309 Emporiomacapa1@gmail.com para aquisição futura e eventual de material de expediente diversos conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 008/2026**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0001965/2026-52**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Bloco de recados auto adesivo, removível, cor amarela (preferencialmente), tamanho mínimo 76mm x 76mm, com 100 folhas. MARCA: LEONORA			
UNIDADE		1,100	R\$ R\$ 3,05
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 2			
Caneta marca texto, corpo em plástico, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, tampa composta com prendedor, cor amarelo, caixa com 12 unidades. MARCA: MAXPRINT			
UNIDADE		2.100	R\$ 2,80
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 3			
Clipe niquelado para papel nº 3/0, caixa com 50 unidades. MARCA: CHAPARRAU			
Caixa		250	R\$ 2,90
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 4			
Clipe niquelado para papel nº 6/0, caixa com 50 unidades. MARCA: CHAPARRAU			
Caixa		170	R\$ 3,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 5			
Clipe niquelado para papel nº 4/0, caixa com 50 unidades MARCA: CHAPARRAU.			
Caixa		260	R\$ 3,30
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 6			
Cola a base de água, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco de no mínimo 90 gramas. MARCA: COALA.			
UNIDADE		150	R\$ 2,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 7			
Cola adesiva instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 20g; embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico. MARCA: TEKbond			
UNIDADE		100	R\$ 5,60
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 8			
Envelope branco tipo saco 190x250 mm (memorando). MARCA: FORONI			
UNIDADE		1,000	R\$ 0,41

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 9			
Envelope Branco tipo saco 240 x 340 mm (ofício). MARCA: FORONI			
UNIDADE		4,400	R\$ 0,48
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 10			
Estilete completo largo de no mínimo 18mm, com lâmina de 10 a 12 cm, corpo em plástico resistente. MARCA: LEONORA			
UNIDADE		160	R\$ 2,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 11			
Extrator de grampo tipo espátula em inox. MARCA: ACC.			
UNIDADE		130	R\$ 1,90
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 12			
Fita corretiva, 5mm x 6m. MARCA: LEONORA.			
UNIDADE		240	R\$ 3,60
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 13			
Livro ata com 200 folhas numeradas dimensões 20.6 x 30 cm MARCA: LIBRAS			
UNIDADE		10	R\$ 16,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 14			
Guarda-chuva, armação em alumínio, tipo automático, cabo de madeira vergado, cobertura poliéster revestido de náilon resinado na cor (preta) costura hermética impermeável tamanho grande MARCA: FAZZOLET.			
UNIDADE		100	R\$ 55,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 15			
Marcador de pagina auto adesivo removível neon bloco com 05 unidades em cores sordas com 20 folhas cada MARCA: BRW			
UNIDADE		200	R\$ 5,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 16			
Pasta AZ (registradora) lombada larga, cor verde escura preferencialmente, com ferragem, prendedor de papel e olhal niquelados, forração pvc, com porta etiqueta, rado e cantoneira, medidas aproximadas de 350x280x50mm MARCA: FRAMA			
UNIDADE		50	R\$ R\$ 12,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 17			
Pasta classificador formato A4 de polipropileno na cor transparente com aba e elástico MARCA: ACP			
UNIDADE		1000	R\$ 2,25
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 18			
Pasta L formato A4 com corte meia lua na borda, na cor transparente, embalado em pacote ou caixa com 10 unidades MARCA: DAC			
PACOTES		160	R\$ 8,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 19			
Pincel atômico na cor preta MARCA: BRW			
UNIDADE		100	R\$ 1,65
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 20			
incel para quadro branco na cor azul MARCA: COMPACTOR			
UNIDADE		80	R\$ 2,40
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 21			
Pincel para quadro branco na cor preta MARCA: COMPACTOR			
UNIDADE		70	R\$ 2,70
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 22			
Pincel para quadro branco na cor vermelha MARCA: COMPACTOR			
UNIDADE		60	R\$ 2,65

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 23			
Pincel marcador permanente CD/DVD na cor preto ponta poliéster de 2mm, para escrever em Cds, Dvds, Plásticos, Vinil, Acrílicos e Vidro, validade mínima de 1 (um) ano, acondicionadas em caixas com 12 unidades, MARCA: MAXPRINT			
UNIDADES		100	R\$ 4,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 24			
Pad para mouse com base em gel na cor preta, Base emborrachada, Dimensões Altura x Largura x Profundidade): 2,2 x 24 x 21 cm, Dentro das normas exigidas pela "NR 17 MARCA: MAXPRINT			
UNIDADE		250	R\$ 14,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 25			
Porta canetas, lápis, clips e lembretes do tipo conjugado, em acrílico transparente, com dimensões aproximadas 230mm x 60mm x 78mm x 3mm marca: WALEU			
UNIDADE		100	R\$ 9,60
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 26			
Prancheta transparente em acrílico, com prendedor, dimensões aproximadas de 34 cm x 23,5cm MARCA: ACRIMET			
UNIDADE		160	R\$ 11,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 27			
Papel fotográfico A4 180g/m2 branco dimensão de 210mm x 297mm embalado em pacote com 50 folhas MARCA: OFFPAPER			
PACOTES		170	R\$ 20,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 28			
Agenda, tipo permanente, capa dura, na cor Preta mínimo 330 páginas, gramatura mínima das folhas 55g/m², tamanho mínimo 20x14cm, encadernação costurada e colada, sem indicação de ano civil, com calendário e agenda de contatos. MARCA: DAC			
UNIDADE		300	R\$ 24,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 29			
Papel diplomata opaline A4 180g/m2 branco dimensão de 210x297mm, para cartões e certificados, embalado em pacote com 50 folhas MARCA: MAXPRINT			
PACOTES		500	R\$ 13,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 153004

Tribunal de Justiça

AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a reabertura de licitação para a **contratação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede (on-grid)**. Processo SEI nº 0019658-91.2025.8.03.0901. **Nova data da Sessão pública:** dia 25/06/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <https://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes> ou no <http://www.pncp.gov.br> (UASG 925306)

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 152988

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para o **registro de preços para aquisição de eletrodomésticos**. Processo SEI nº 0014103-93.2025.8.03.0901. Sessão pública: dia 23/06/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes> ou em <http://www.pncp.gov.br> (UASG 925306).

Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 153100

Prefeitura de Oiapoque

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 3.137/2025. Concorrência Nº 010/2025-CCL/PMO. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, MEIO FIO E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP-TRECHO 03 - CR Nº 915313/2021-MRD/CEF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - CNPJ: 05.990.445/0001-80. CONTRATADA: C. PEREIRA CARDOSO LTDA. CNPJ: 15.867.442/0001-07. VALOR: R\$ 2.795.769,40 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FONTE: 1.700.0000.000000-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS FEDERAIS E 1.500.0000.000000-RECURSOS PRÓPRIOS. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 37, XXI, DA CF/88, LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP. ASSINAM: INÁCIO MONTEIRO MACIEL (CPF 510.XXX.XXX-49) em 08/06/2026 07:22:28 GMT-03:00-Papel: Parte-Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc) E C PEREIRA CARDOSO LTDA (CNPJ 15.867.442/0001-07) VIA PORTADOR CILENE PEREIRA CARDOSO (CPF 825. XXX.XXX-53) em 03/06/2026 11:57:40 GMT-03:00-Papel: Parte-Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Oiapoque-AP, 08 de junho de 2026

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 153009

ERRATA DE AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2025-CCL/PMO

Processo Administrativo nº 2.160/2025. O MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, por meio de sua Central de Compras e Licitações - CCL, torna pública a presente ERRATA ao Aviso de Licitação, para fins de correção e complementação

de informações relativas à vinculação do objeto aos recursos federais. Onde se lê: "... PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, MEIO-FIO E CALÇADA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP - CONVÊNIO 914949..." Leia-se: "... PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS COM DRENAGEM, MEIO-FIO E CALÇADA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, vinculada ao **Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 914949/2021 - Operação 1077264-69**, celebrado com a União Federal, por intermédio do **Ministério das Cidades**, representado pela Caixa Econômica Federal...". Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação, inclusive data, horário, critério de julgamento (menor preço global) e meios de acesso ao edital, disponíveis no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. A presente errata tem por finalidade assegurar a adequada publicidade legal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Oiapoque-AP, 08 de junho de 2026

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 153014

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1040/2026-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONCESSIONÁRIA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL E 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CARRO DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP. **Abertura das propostas: 19/06/2026 às 09:00hrs.** O edital e anexos estarão disponíveis a partir de 10/06/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3224/2026-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO CAF-CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP. **Abertura das propostas: 23/06/2026 às 09:00hrs.** O edital e anexos estarão disponíveis a partir de 12/06/2026.

Os editais e anexos, poderão ser acessados nos sites www.licitanet.com.br e www.portalcr2.com.br/licitacoes/ [licitacoes-vitoria-do-jari](http://licitacoes-vitoria-do-jari.com.br).

Vitória do Jari-AP, 09 de junho de 2026.

Izabela Cintia Freitas Martins

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 152967

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOP-RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP-CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio W - 3005 E

ALEXANDRA SILVA DA PAIXAO, ALEXANDRA XAVIER SILVA, ALINE PAULA ROCHA CORRÊA DUARTE, AMANDA RODRIGUES DE CARVALHO, ANA BEATRIZ ARAÚJO FERNANDES, ANA KAROLINA AREÃO RAMOS, ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS, ANDREIA DE OLIVEIRA NUNES, ANE CAROLINE SANTANA GUIMARAES, ANTONIO DA CRUZ MELO JÚNIOR, AUDELANE GALVÃO DA SILVA, BIANCA OLIVIERI DE OLIVEIRA, CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS, CARLOS ALEXANDRE ROBAINÉ DE ASSUMPTÃO, CARLOS RENATO CÉSARIO DA SILVA, CIDÁLIA MENEZES DA SILVA, CINTHIA PALHANO GRIGÓRIO, CLEBER LEITE NETO, CLEIDE VALÉRIA DOS SANTOS, DAIANI GONÇALVES VIEIRA DOS SANTOS, DOUGLAS LEOVAM DE SOUZA, DOUGLAS SILVA, EBERT RENATO MOREIRA, EDUARDO HENRIQUE GUARNIERI, EDVALDO CARDOZO DA SILVA, ELÂNE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, ELIETE APARECIDA ALVES MEDINA SANCHES DOS SANTOS, EZEQUIEL DA SILVA, FABIANA LOPES CALOU, FABIO INÁCIO DOS SANTOS, FERNANDA SILVA DOS SANTOS, FERNANDO AGOSTINHO DA SILVA, FRANÇOIS LOPES DA SILVA JÚNIOR, GABRIEL DO NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS, GABRIEL HENRIQUE GOMES DE SOUSA, GEOVANA DA COSTA RAMOS, GRAZIELE PAULA MARIS DA SILVA, HAMILTON MAURICIO CABRAL, IARA SILVA SANTOS, JIUN NODA, JOÃO PAULO EXPEDITO REIS GENTIL, JOÃO VICTOR DE SOUZA ALEXANDRE, JOELMA REGINA ROCHA MARTINS, JOICE CARLA SILVA DOS SANTOS, JORGE EDUARDO TRIGO, JOSIMARA DE FATIMA DE ARAUJO DE PAULA, KAIK SEVERIANO DA SILVA, KAUAN DA SILVA PEIXOTO ROSA, KAYLLANE BARBOSA DOS SANTOS, LARISSA DE OLIVEIRA ALVES, ALAN SANTANA DA CONCEIÇÃO, ALCIELI ANDRIOS LUIZ, ALESSANDRA SANTOS DA SILVA.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96)

991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 152911

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE-RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP-CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio W - 3005 F

LEILA DO NASCIMENTO MESQUITA, LEONE DA SILVEIRA RODRIGUES MARQUES, LIDIONETE COSTA DOS SANTOS, LUCAS BIZARRIA, LUCAS DE JESUS DANTAS, LUCICLEIDE MARIA DA SILVA, LUIZ FERNANDO CHAVES DE SOUZA, LUIZ HESRON DE SOUZA MOTA, MAICON DOUGLAS DE LIMA, MANOEL ANTONIO DA SILVA LOPES, MARCELO DA SILVA CORREIA, MÁRCIA PEREIRA, MARCIO ANTONIO BUENO, MARIA ALICE DE FREITAS, MARIA EDUARDA YAMASHITA BENTO, MARIA LEIDIANE DA SILVA, MARIA LUIZA TAVARES NASCIMENTO SILVA, MARIA SANDRA SANTOS DE MOURA, MARINÉS MARTINS JANUÁRIO DE SOUZA, MARLI ALICE PEREIRA, MARTA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, MAYCON GONCALVES COSTA, MAYRE SANTOS VIEIRA, MERIELE SABINO DO AMARAL SILVA, NATANAEL AGUIAR DE OLIVEIRA, NATHÁLIA CHRISTINA MENDONÇA DA SILVA, NICOMÉDES SÉRGIO VICENTE, OCTÁVIO HENRIQUE CORREA, ORIVALDO ROCHA ARAÚJO, PAMELA RIBEIRO DOS SANTOS, PAOLA DE JESUS FERREIRA, PATRÍCIA DE JESUS FRANCO, PAULO BARCELLOS VICENTE, POLIANA GRAZIELI BRAZ GOMES, RAQUEL IZABEL RIBEIRO SOUSA, ROBSON CARDOSO DA SILVA, RODRIGO CARRICO BAPTISTA, RONI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, ROSICLECI DUARTE PEREIRA, SANDRA APARECIDA DOS SANTOS, SARA MARIA VENTURA, SARAH CRISTINA DA COSTA, SILVANO JUNQUEIRA FERNANDES BICALHO, STEFANY SANTOS SILVA, TATIANA VIEIRA SOARES, TATYANE PEREIRA SILVA, TEREZA RODRIGUES PEREIRA BARBOSA, THAIS MELO FERREIRA DE LIMA, THAYNA

MOISES DE OLIVEIRA, THAYS APARECIDA CAETANO MARQUES, THIAGO JOSÉ DOS SANTOS, TIAGO RIBEIRO DE PONTES.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 152912

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AGRO SOJA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.934.032/0006-16, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho - SEMMAM a **Licença de Operação nº 29/2026**, válida por 05 (cinco) anos, para a atividade de **Plantio de Culturas Anuais e Permanentes e Criação de Bovinos**, desenvolvida na **Fazenda Novo Horizonte**, localizada no município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 152766

(HERNANDES E CIA LTDA)
CNPJ nº 01.744.208/0001-88

Torna público que REQUEREU na Secretaria Estadual de Meio Ambiente- SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 0504/2016 para atividade de comércio varejista de animais vivos, artigos de pesca, ração para animais de estimação, sementes, defensivos e implementos agrícola de modo geral, end. R. Guanabara nº 959, Pacoval, Macapá-AP.

Protocolo 152969

TORK & SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 03.134.703/0001-09 Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM Renovação da Licença de Operação, para o exercício de atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, na Rua Pedro Salvador Diniz, Nº 265, Bairro: Central, no Município de Santana - AP.

Protocolo 152980

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 866453406. Cód. CRC: 6F922BE

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 09/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

